



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

11 DE JUNHO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENCAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Aos onze dias do mês de junho de 2026, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2758/2026. Foram recebidas pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 03/06/2005

Data da última correição realizada: 21/05/2025

Jurisdição: Chuí, Santa Vitória do Palmar

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar pertence à 94ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

2.1 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – REGIME DE EQUIVALÊNCIA DA CARGA DE TRABALHO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência.

Atualmente, estão instituídas 73 (setenta e três) Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em 08 (oito) Núcleos de Justiça e nas quais foram designados(as), para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juízes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, por ter registrado movimentação inferior à média no ano passado, foi classificada como unidade de baixa movimentação, nos termos da decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2.774/2026. Em razão disso, ficou estabelecido que o Magistrado lotado na unidade, deve integrar o Núcleo de Justiça 4.0, atuando na Vara Digital - NJ4 – 2ª Vara do Trabalho do Núcleo Noroeste, como J3 em processos da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen (fase de conhecimento), bem como na 4ª Vara do Trabalho do Núcleo Noroeste como J2, em processos da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa (fase de conhecimento).



3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular	desde 05/06/2023 – Há 3 anos e 06 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da unidade judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 1º/01/2025 a 11/06/2026

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular André Vasconcellos Vieira	Férias	17/03/2025	05/04/2025	20
	Férias	28/08/2025	16/09/2025	20
	Férias	05/03/2026	10/03/2026	6
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	11/03/2026	30/03/2026	20
	Licença para Tratamento de Saúde - Magistrado	31/03/2026	20/06/2026	82

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juizes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos do Juiz Titular de 1º/01/2025 a 11/06/2026

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular desde 05/06/2023				
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	17/03/2025	31/03/2025	15	Férias do Juiz Titular
		01/04/2025	05/04/2025	5	
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	28/08/2025	31/08/2025	4	Férias do Juiz Titular
		01/09/2025	14/09/2025	14	
Rafael Flach	Juiz Substituto	15/09/2025	16/09/2025	2	Férias do Juiz Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	05/03/2026	10/03/2026	6	Férias do Juiz Titular
		11/03/2026	24/03/2026	14	Licença para Tratamento de Saúde do Juiz Titular
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	25/03/2026	31/03/2026	7	Licença para Tratamento de Saúde do Juiz Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta	01/04/2026	30/04/2026	30	Licença para Tratamento de Saúde do Juiz Titular
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	01/05/2026	31/05/2026	31	Licença para Tratamento de Saúde do Juiz Titular
José Renato Stangler	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Soledade	01/06/2026	20/06/2026	20	Licença para Tratamento de Saúde do Juiz Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/05/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria - CJ3	07/06/2023
2	Andressa Trierweiler	TJAA	Assistente de Juiz (T) - FC05	07/06/2023
3	Fabio Piccoli	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto - FC05	02/05/2025
4	Guilherme Wagner Barbosa	TJAA	-	25/05/2026
AJAJ-OJAF	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	AJAJ-OJAF	-	17/11/2011

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Francisco Aluisio Duarte Motta	19/07/2012	30/11/2025	13 anos e 134 dias	Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Andressa Trierweiler	Licença tratamento de pessoa da família - Servidor	2
Francisco Aluisio Duarte Motta	Folga compensatória - Eleitoral	2
	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	1
Jesus Samuel Rocha da Silva	Afastamento para cursos, congressos e afins	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026, verificou-se que a unidade judiciária não conta com servidores em regime de teletrabalho.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Letícia Fredes Lopes	Administração	13/05/2026	09/03/2027 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 29/05/2026).



4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 448 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 6 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual inferior a 750 processos).

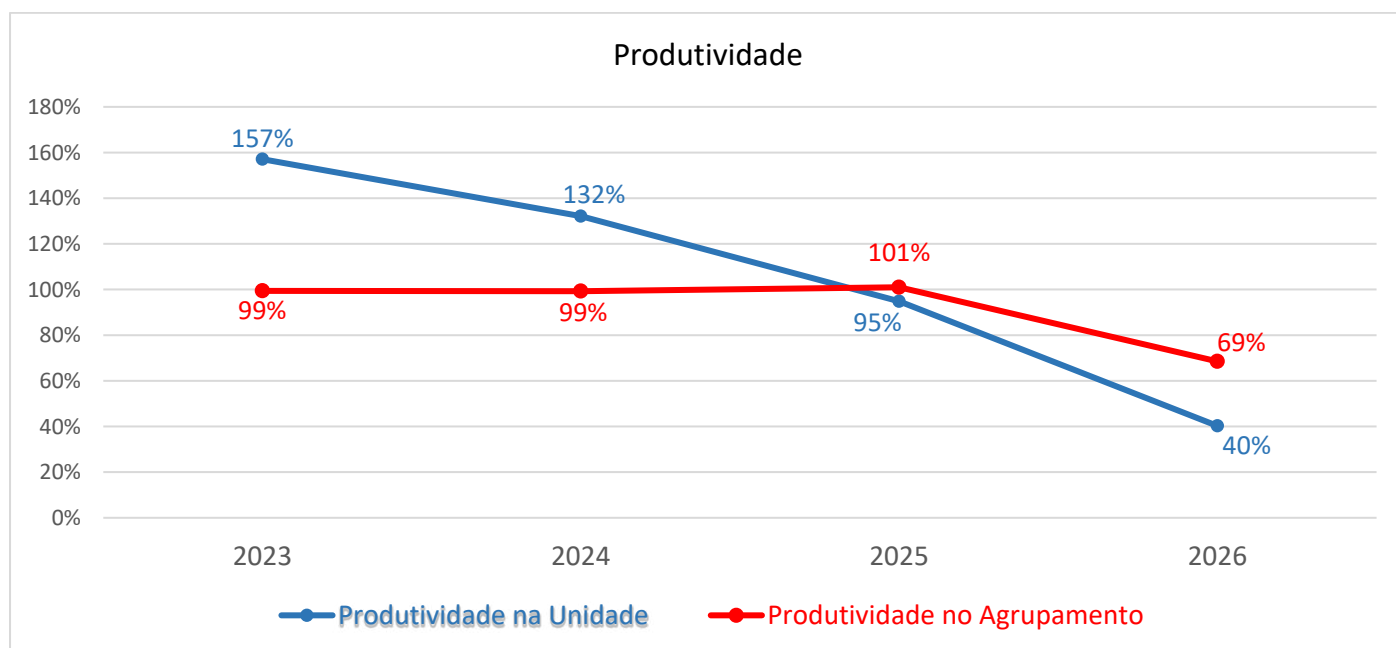
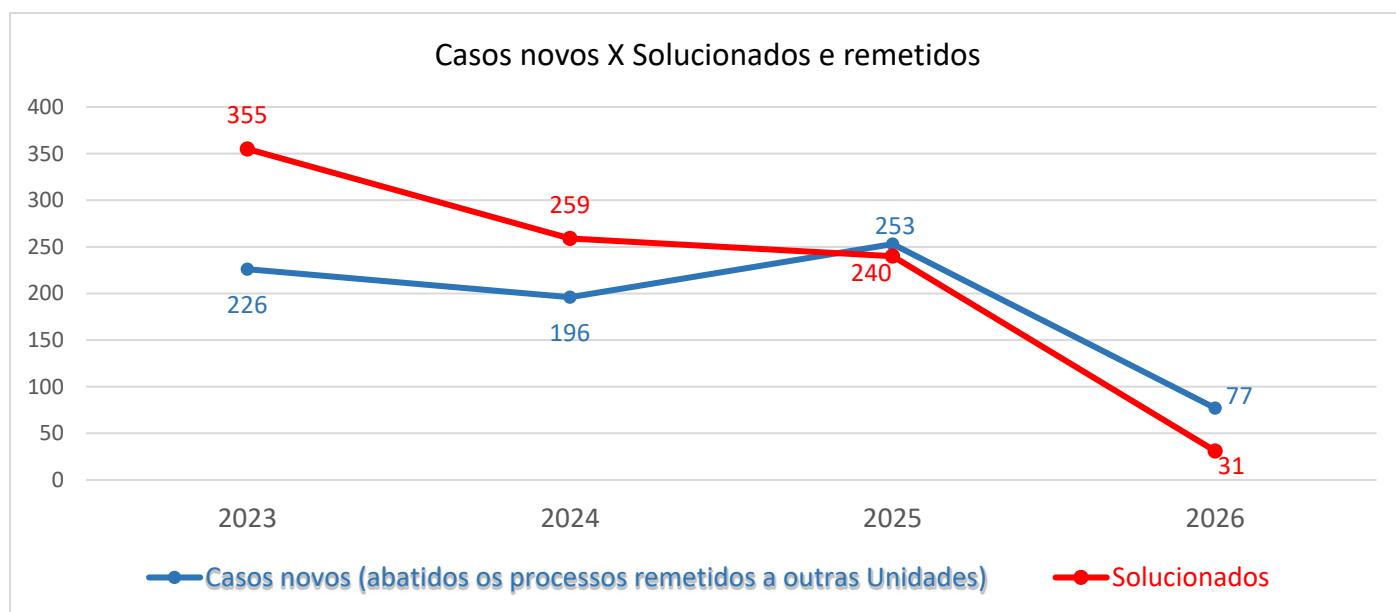


5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	226	355	157,08%	99,42%
2024	196	259	132,14%	99,29%
2025	253	240	94,86%	100,98%
2026 (até 30/04)	77	31	40,26%	68,51%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

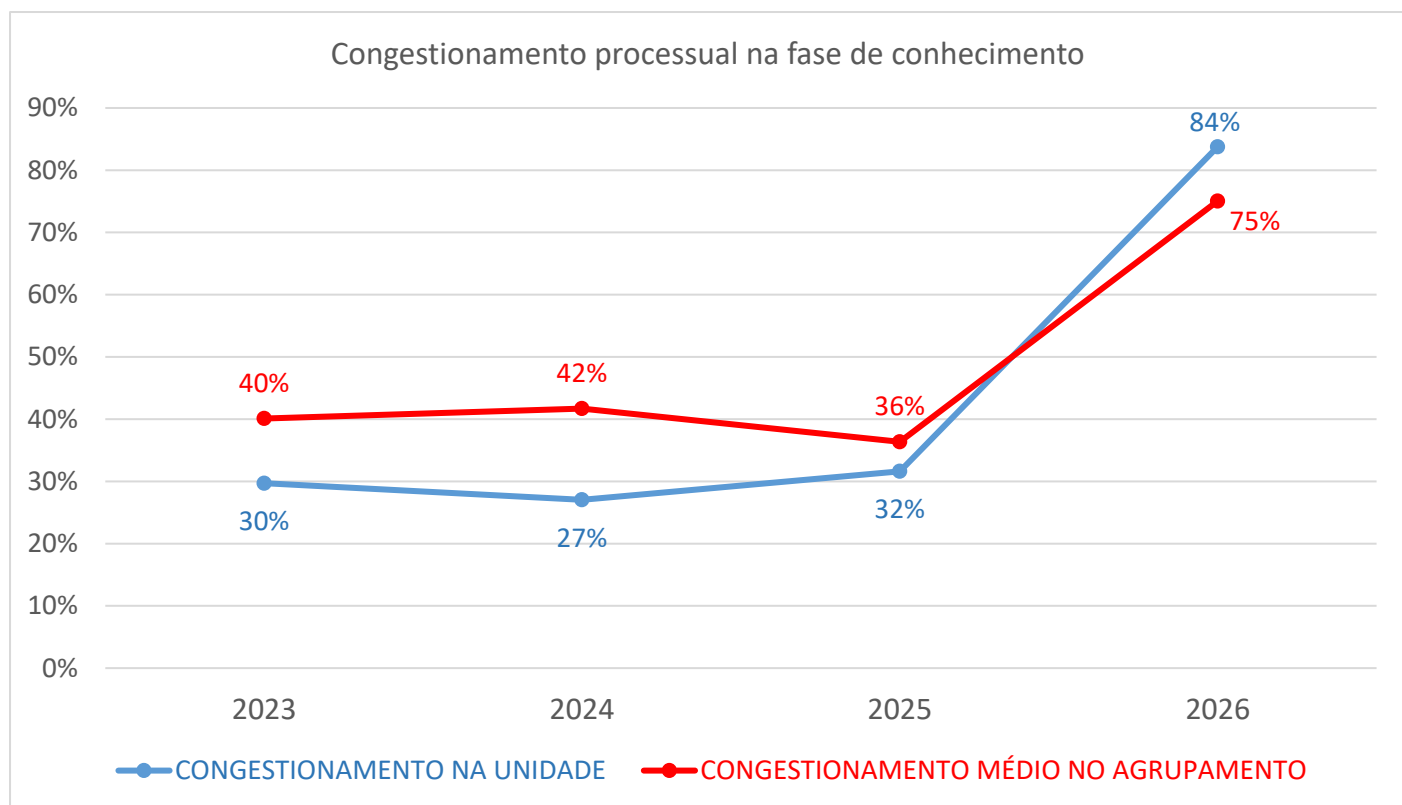




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

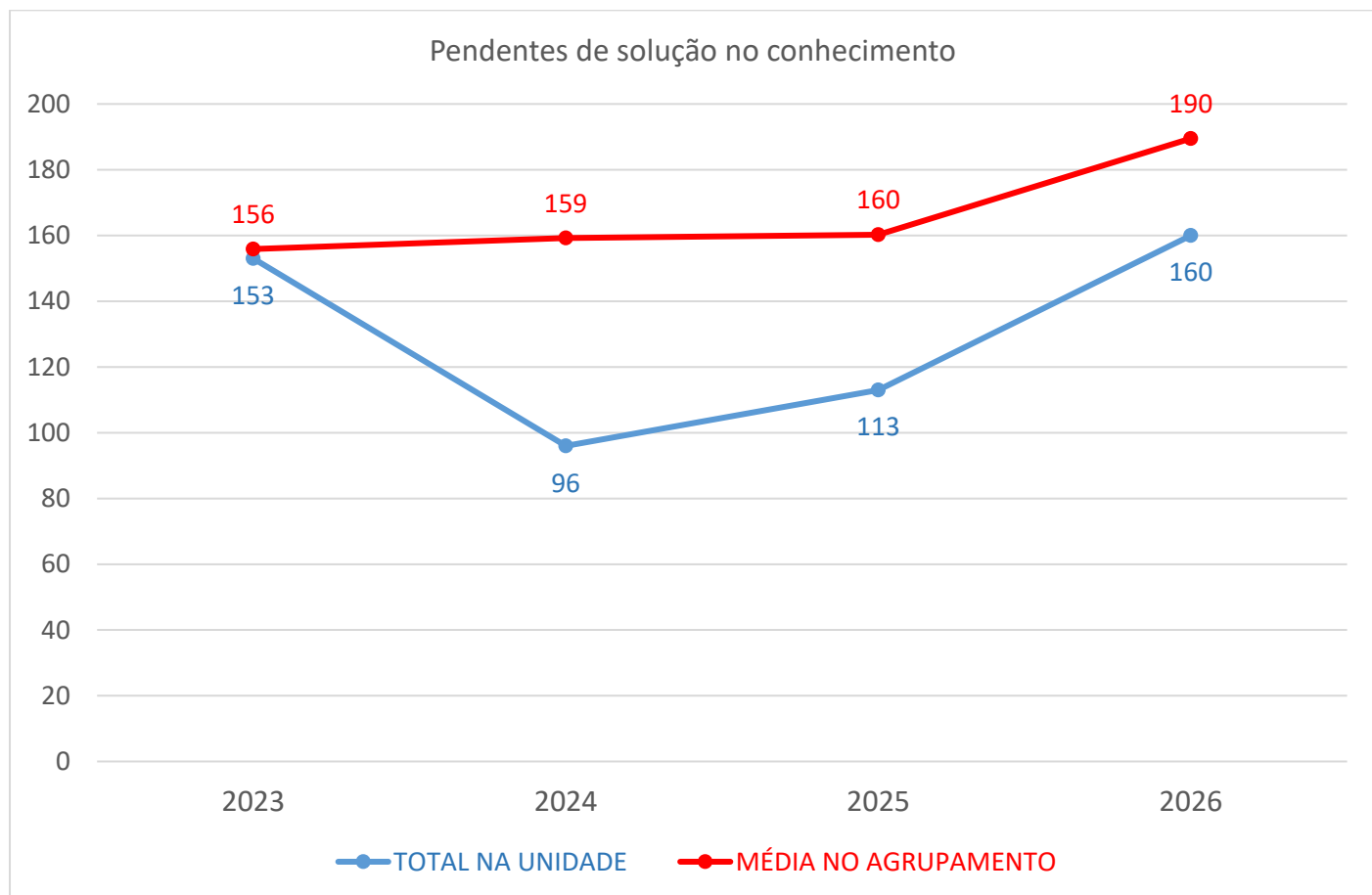
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	274	153	96	113
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	231	202	255	78
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	505	355	351	191
D	Processos solucionados	355	259	240	31
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		29,70%	27,04%	31,62%	83,77%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		40,10%	41,70%	36,36%	75,05%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Processos em instrução	146	95	112	159
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	3	1	1	1
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	4	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	153	96	113	160
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	156	159	160	190



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

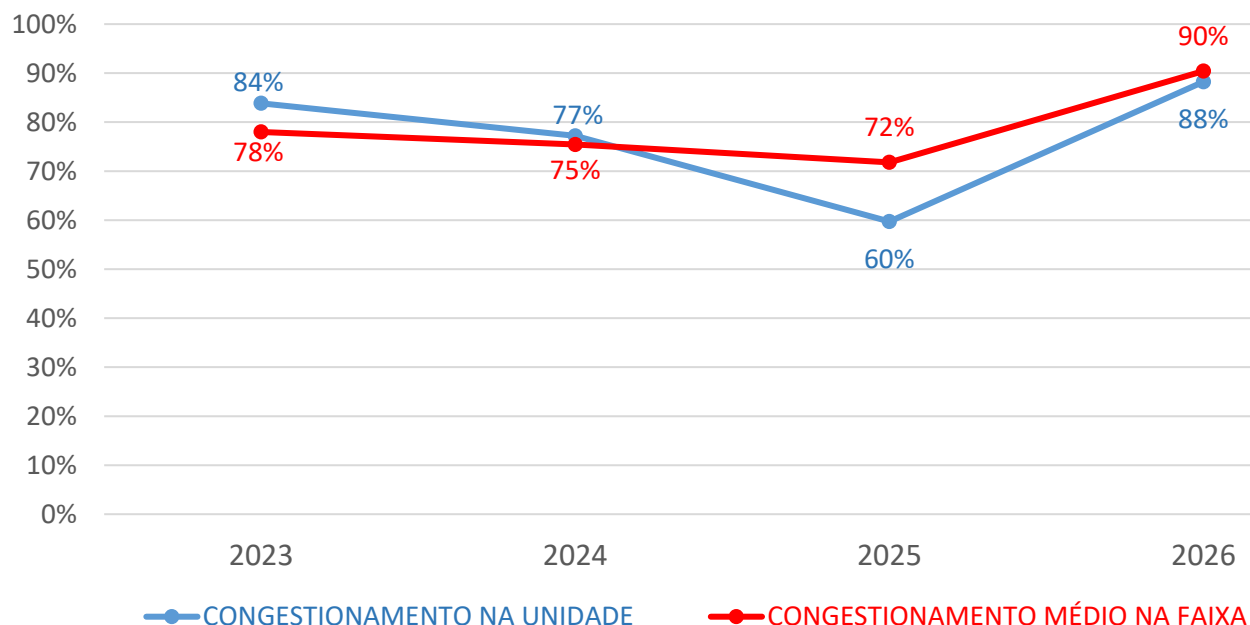
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
	Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	798	865	733	543
B	Casos novos	223	253	193	52
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.021	1.118	926	595
D	Processos finalizados	165	255	373	70
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,84%	77,19%	59,72%	88,24%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		77,99%	75,43%	71,78%	90,41%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento o cumprimento de sentença

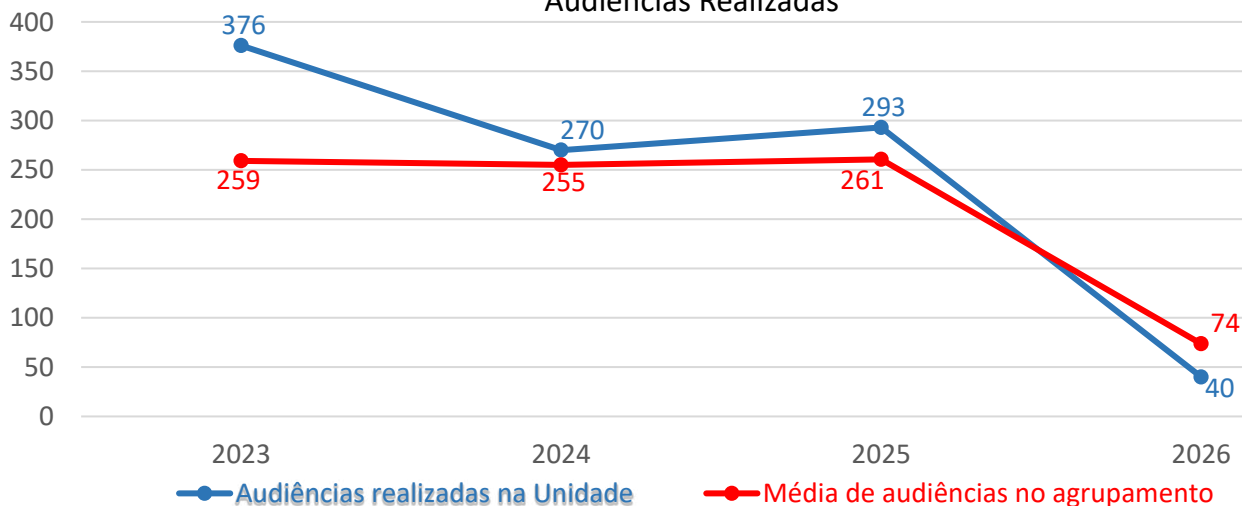


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR			
Ano	Audiências realizadas na unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	376	259	145,10%
2024	270	255	105,88%
2025	293	261	112,42%
2026 (até 30/04)	40	74	54,33%

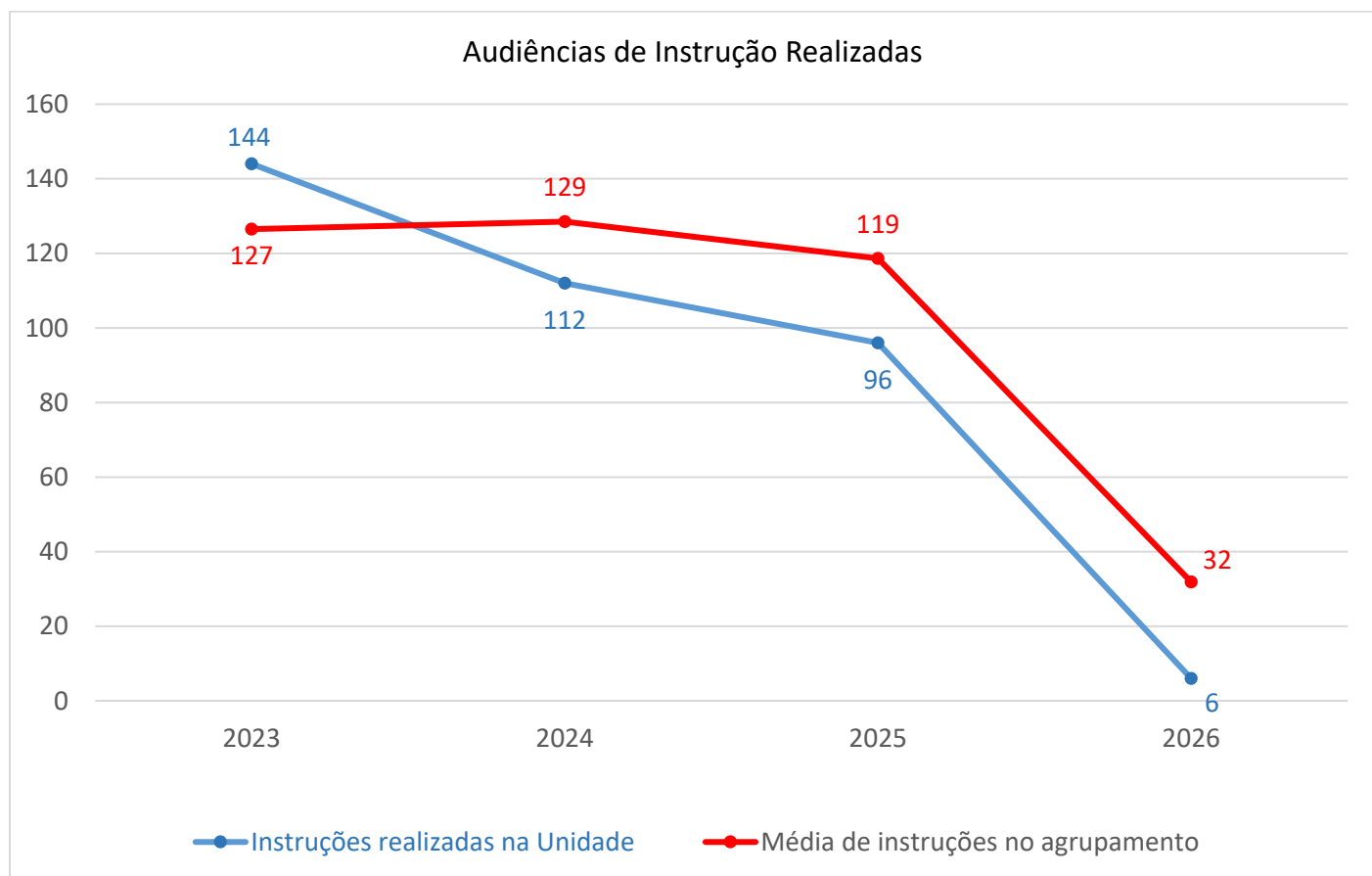
Audiências Realizadas





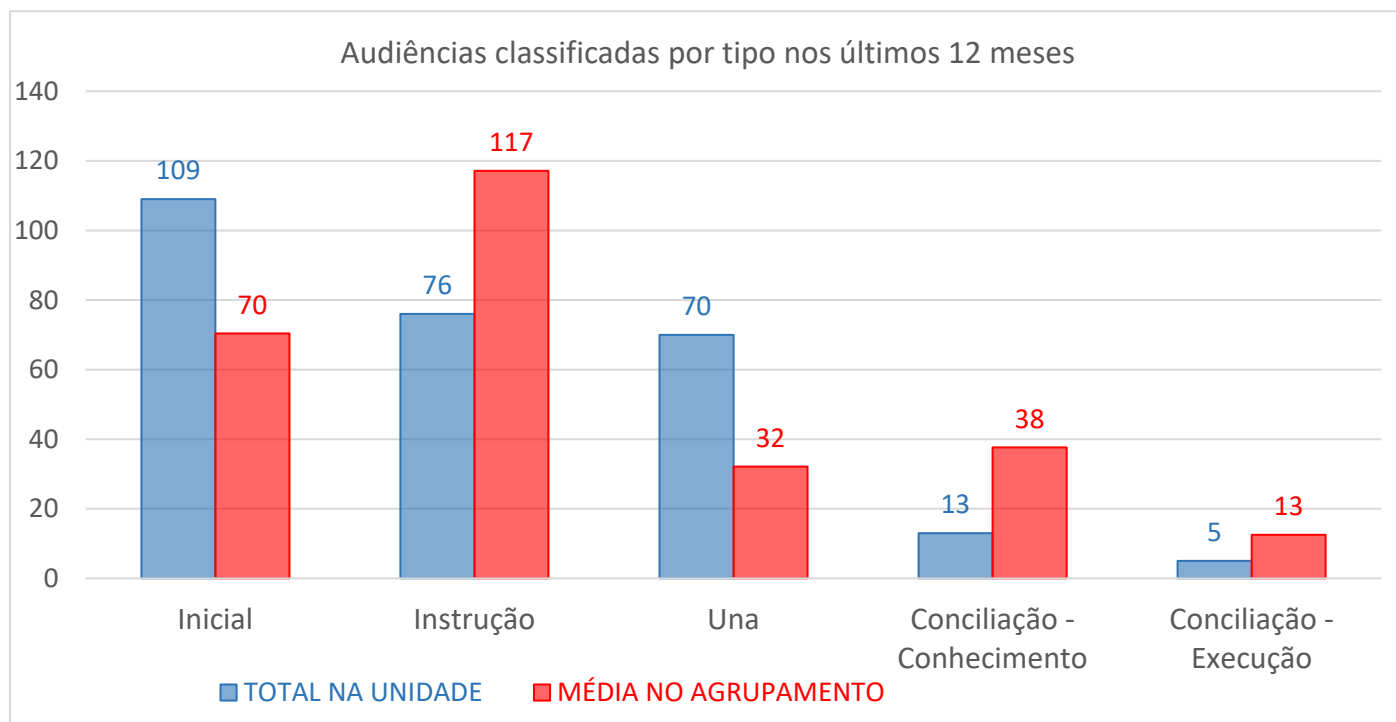
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	144	127	113,83%
2024	112	129	87,16%
2025	96	119	80,93%
2026 (até 30/04)	6	32	18,82%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
André Vasconcellos Vieira	109	76	70	13	5	273
TOTAL NA UNIDADE	109	76	70	13	5	273
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	70	117	32	38	13	270



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na terça-feira e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	2P, 2U, 1I ou 2P, 3U ou 3P, 1U, 2 I	X	x
Tarde	x	2P, 2U, 1I ou 2P, 3U ou 3P, 1U, 2 I	x	x	x

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 25/05/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que não há uma regra específica; o Juiz examina os processos e organiza a pauta como listado acima. Dependendo da necessidade, são agrupados processos para um único dia de pauta de audiências iniciais.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aduz que são realizadas quando o Juízo entende prudente, ou a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria diz que a ata é reduzida a termo e se está em processo de migração para utilização da ferramenta de IA - NotebookLM. Não usam a ferramenta ESCRIBA.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	RDA CONTESTA	RDA CONTESTA
Una Sumaríssimo	RDA CONTESTA	RDA CONTESTA
Instrução	29/07/2026	01/07/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	X	X
Tentativa de acordo em liquidação/execução	X	X
CPIs	X	X

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 25/05/2026)

O Diretor de Secretaria informa que existem na unidade 07 processos aguardando a inclusão em pauta, em razão da licença para tratamento de saúde do Magistrado.

Em entrevista presencial, menciona o Diretor que eram designadas audiências iniciais, porém com o Magistrado em LTS, por ora não mais.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

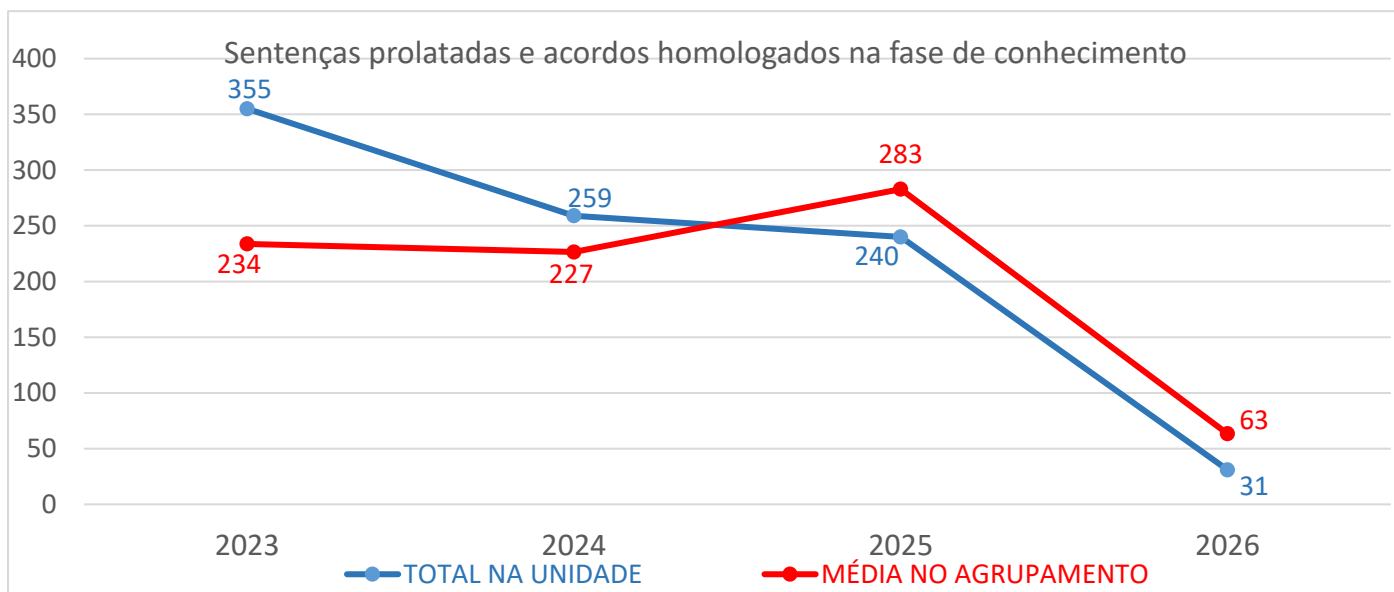
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	273	50	18,32%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	273	50	18,32%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 46,56%. Em contrapartida, a inspeção de 2026, revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 18,32%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

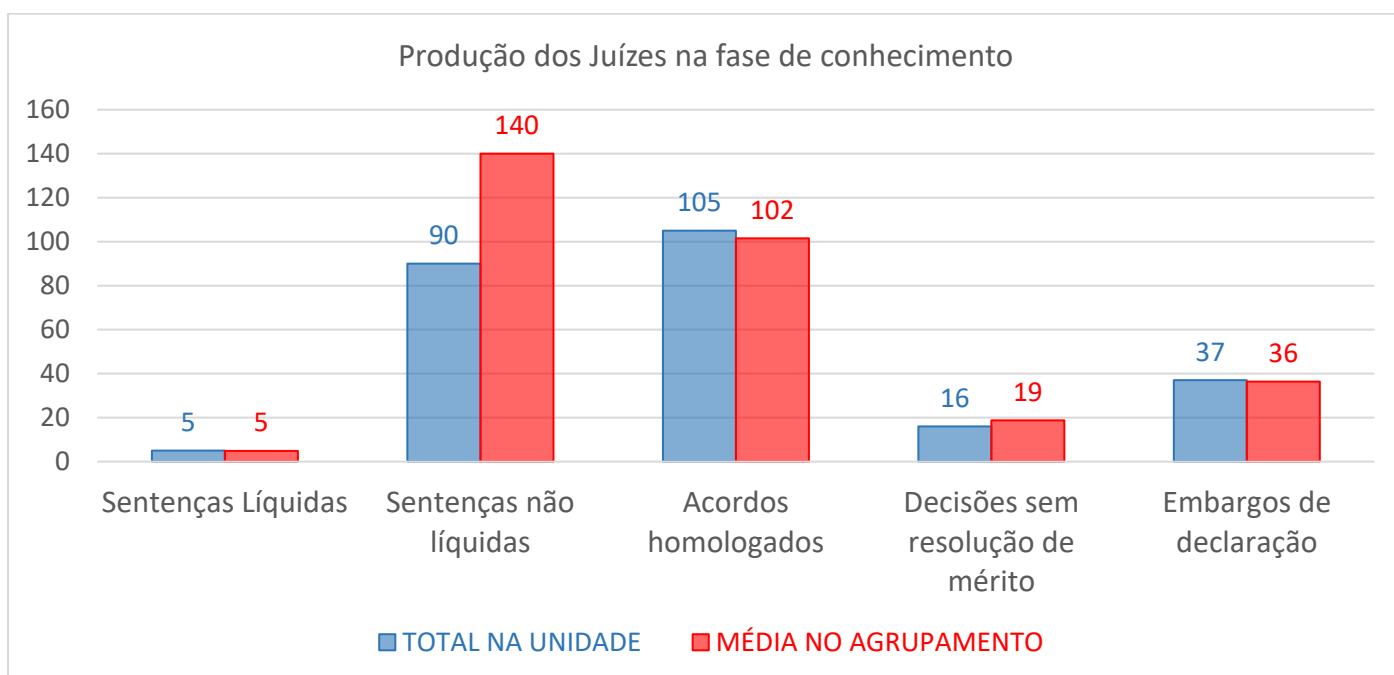
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Conciliações	141	119	120	12
Julgamentos com resolução de mérito	175	112	100	17
Julgamentos sem resolução de mérito	39	28	20	2
TOTAL NA UNIDADE	355	259	240	31
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	234	227	283	63



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2025 a 30/04/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
André Vasconcellos Vieira	5	87	104	15	36
Anne Schwanz Sparremberger	0	0	0	1	0
Felipe Lopes Soares	0	2	0	0	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	0	1	0	0
Patrícia Bley Heim	0	1	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	5	90	105	16	37
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	5	140	102	19	36





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 29/05/2026, referente aos dados computados até o dia 27/05/2026, às 18 horas e 43 minutos, não há processos vencidos há mais de 30 dias.

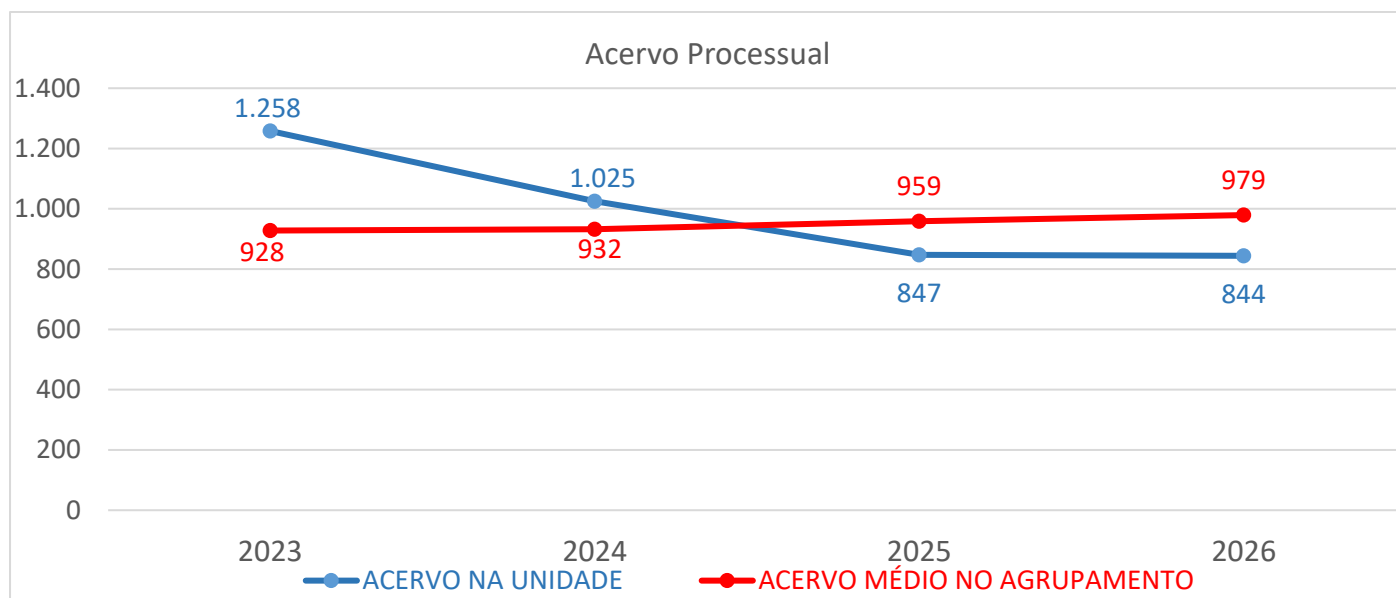
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	153	96	113	160
Pendentes de finalização no conhecimento	211	186	185	154
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	865	733	543	525
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	10	6	5
ACERVO NA UNIDADE	1.258	1.025	847	844
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	928	932	959	979

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o



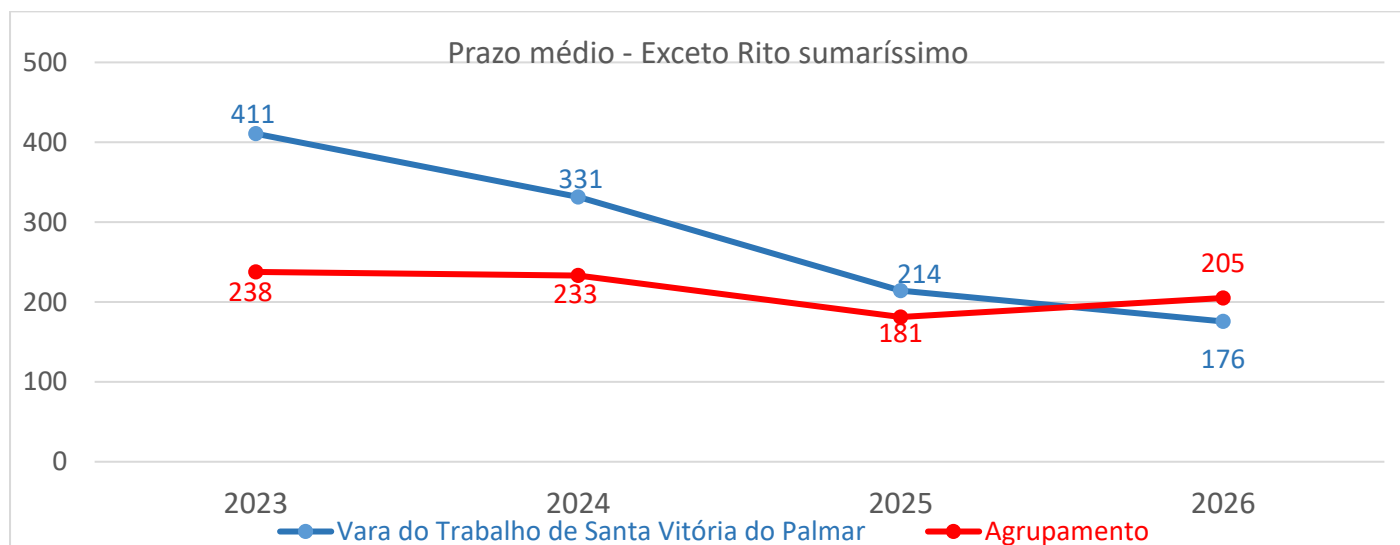
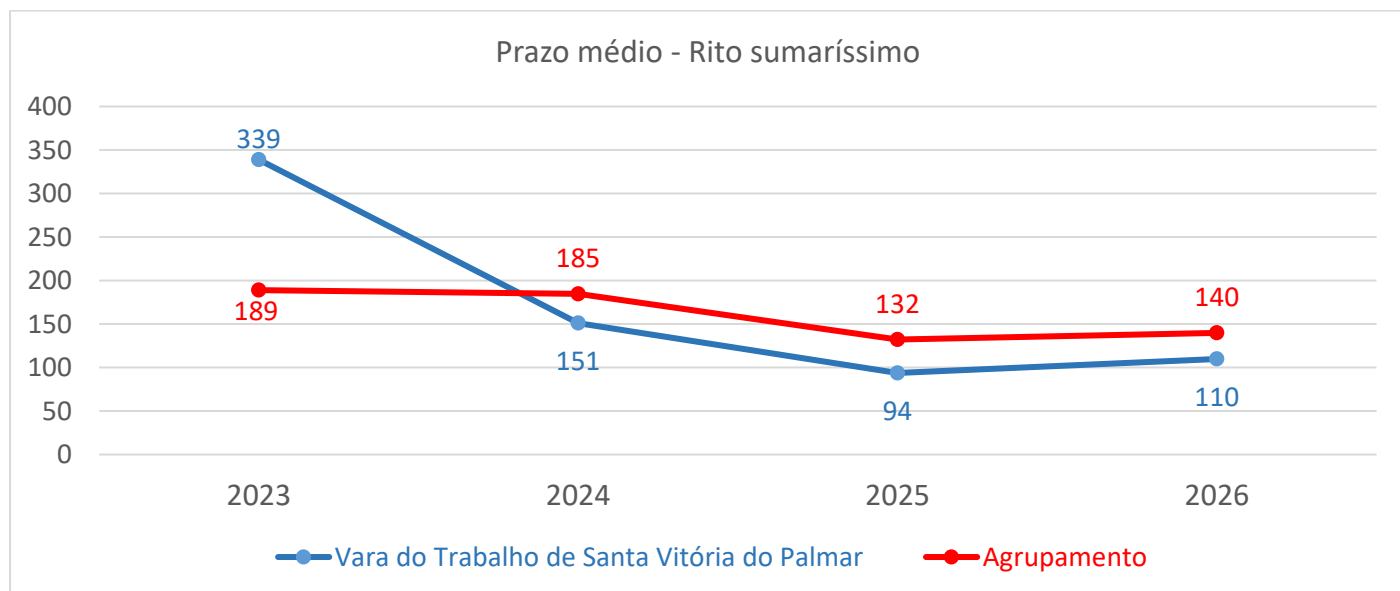
encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	339	151	94	110
	Agrupamento	189	185	132	140
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	411	331	214	176
	Agrupamento	238	233	181	205

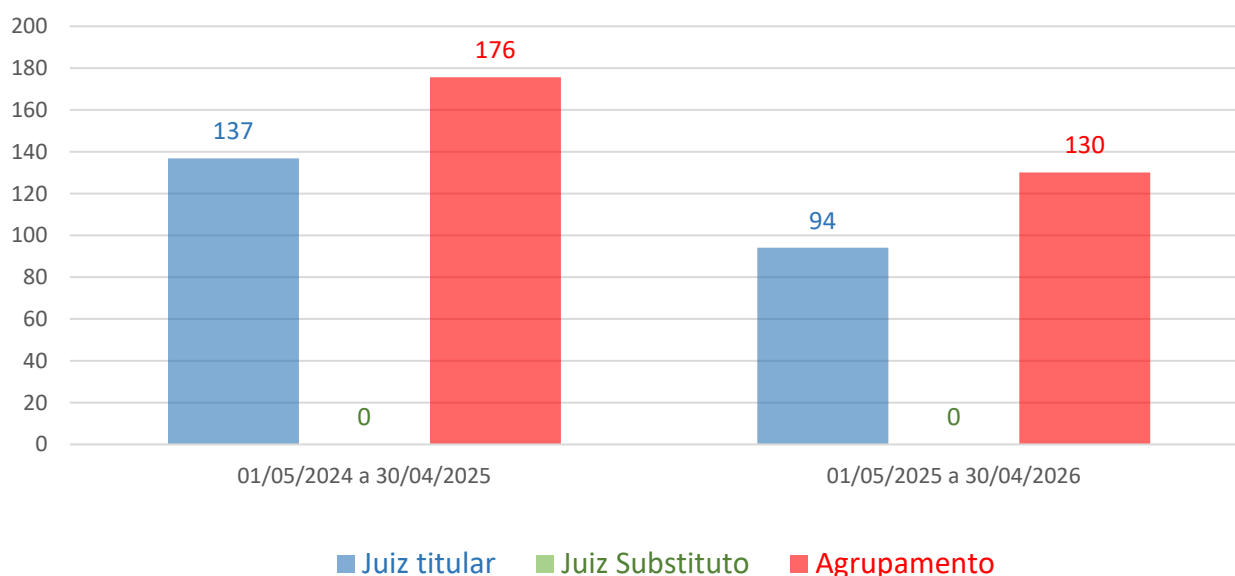




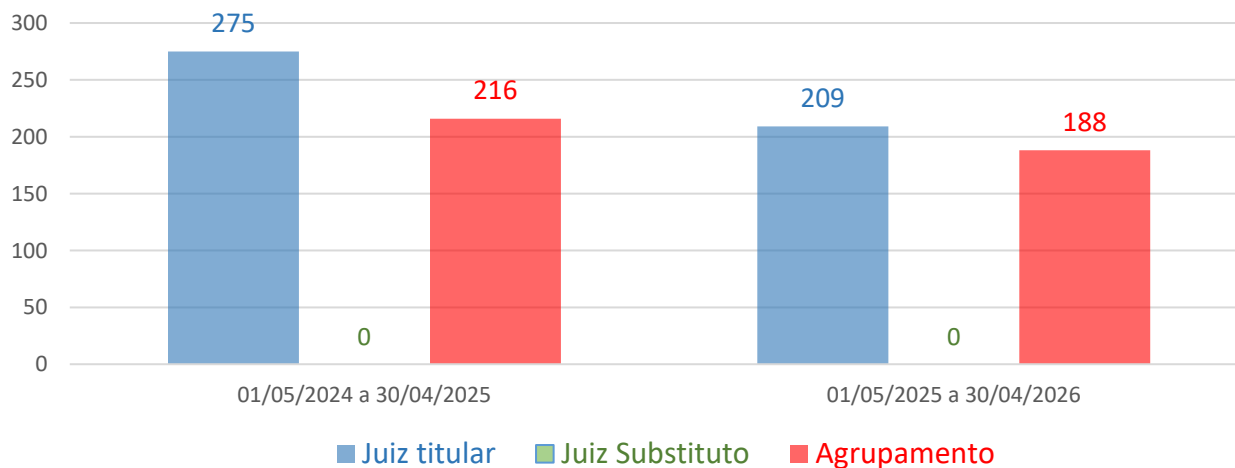
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	137	94	-31,24%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	176	130	-25,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	275	209	-23,92%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	216	188	-12,87%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

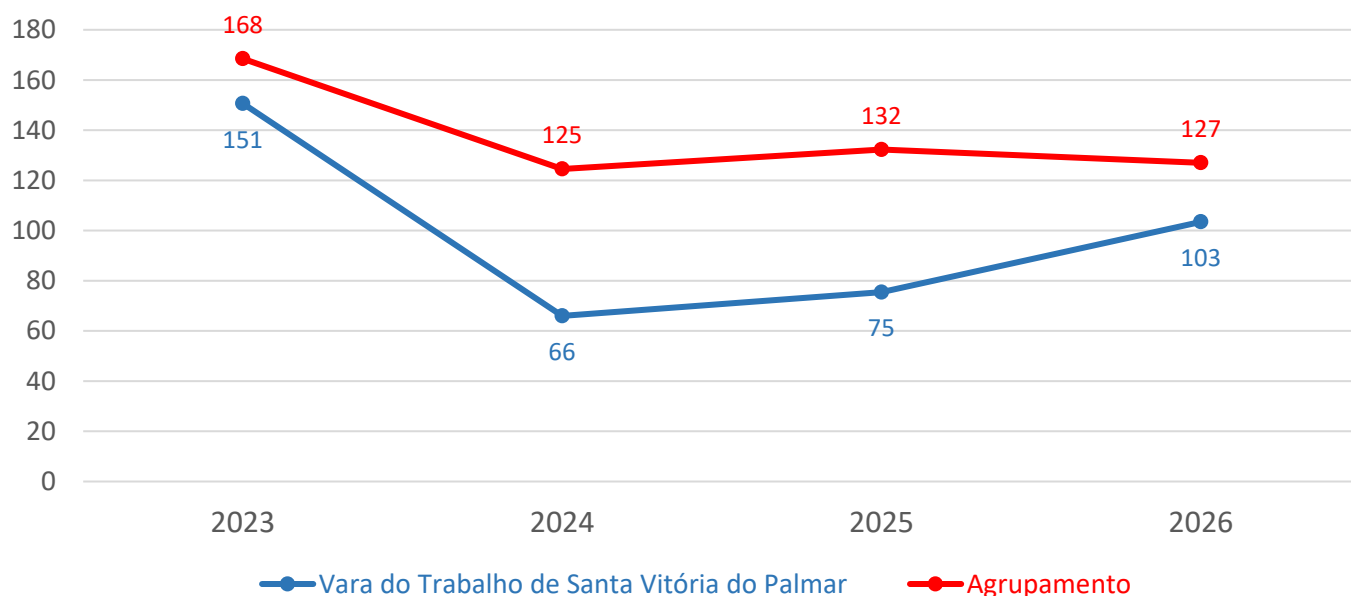




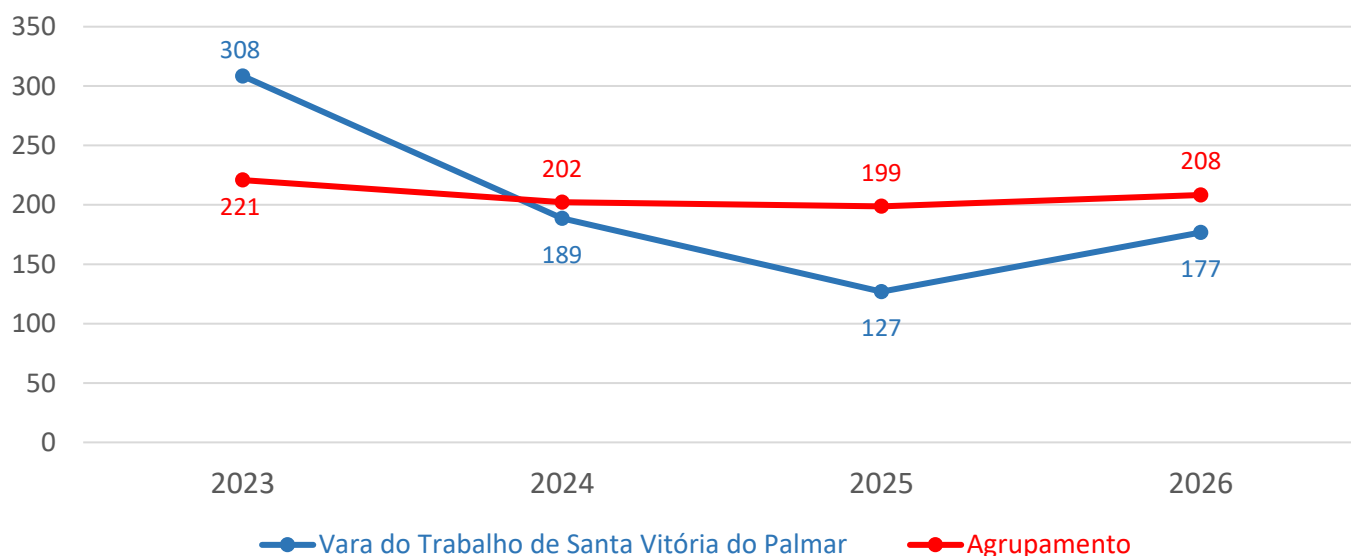
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	151	66	75	103
	Agrupamento	168	125	132	127
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	308	189	127	177
	Agrupamento	221	202	199	208

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

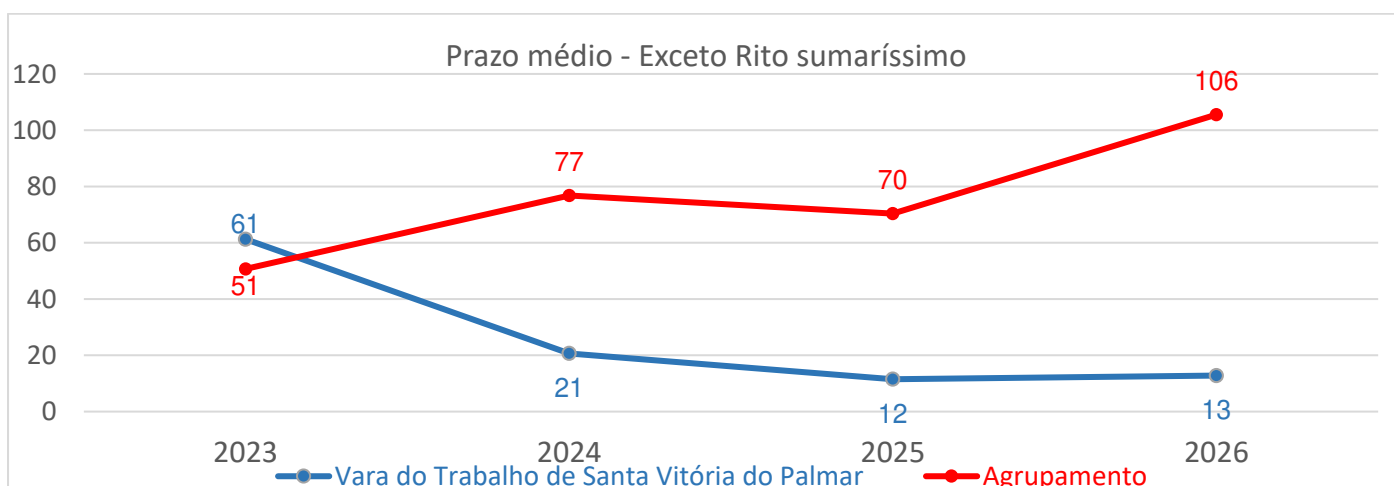
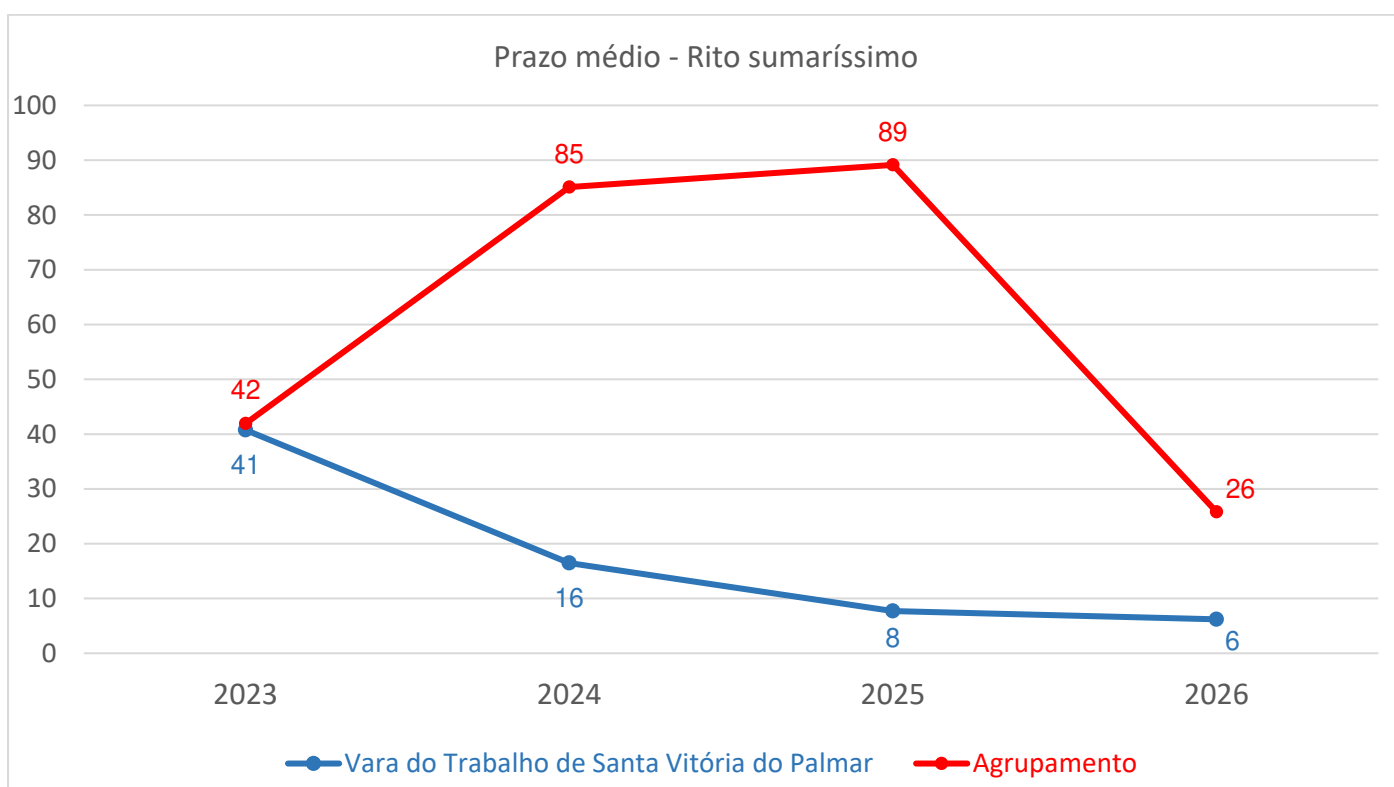




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

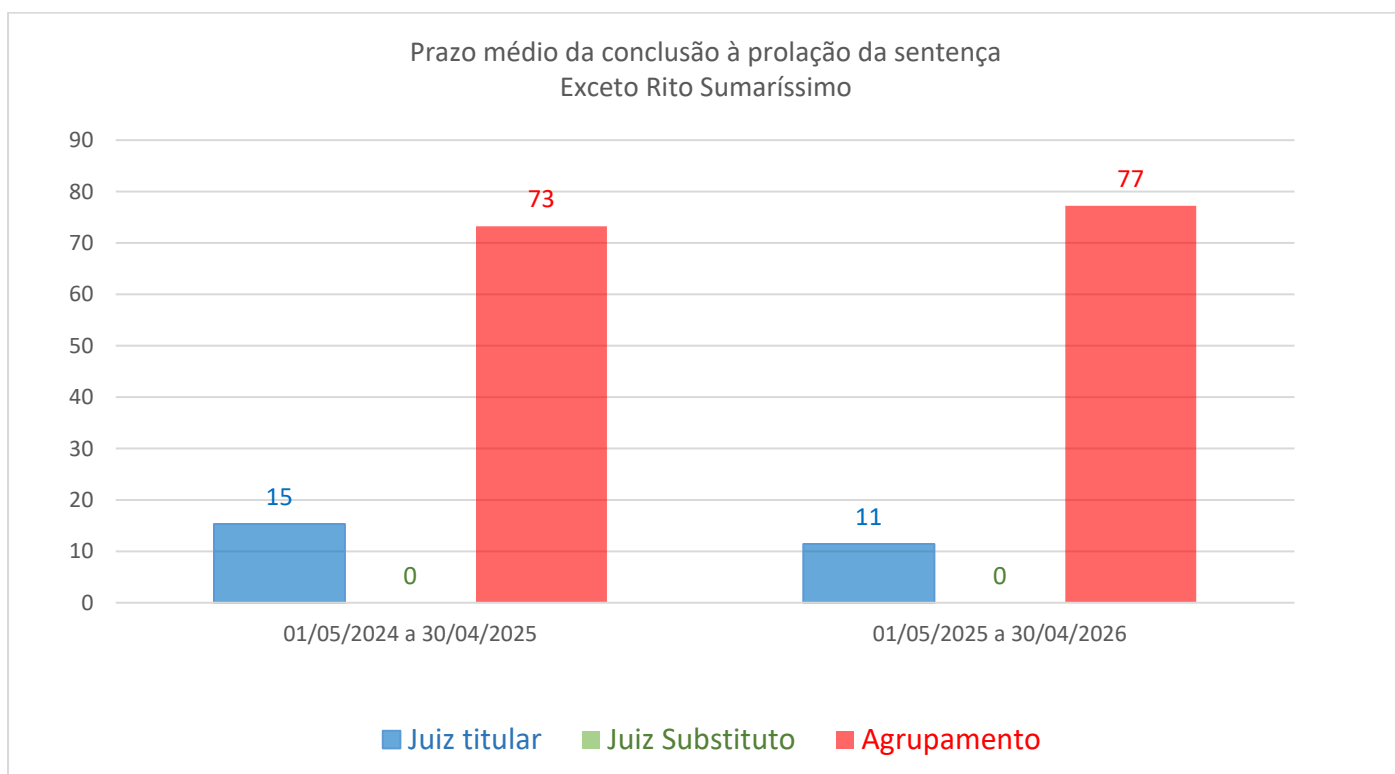
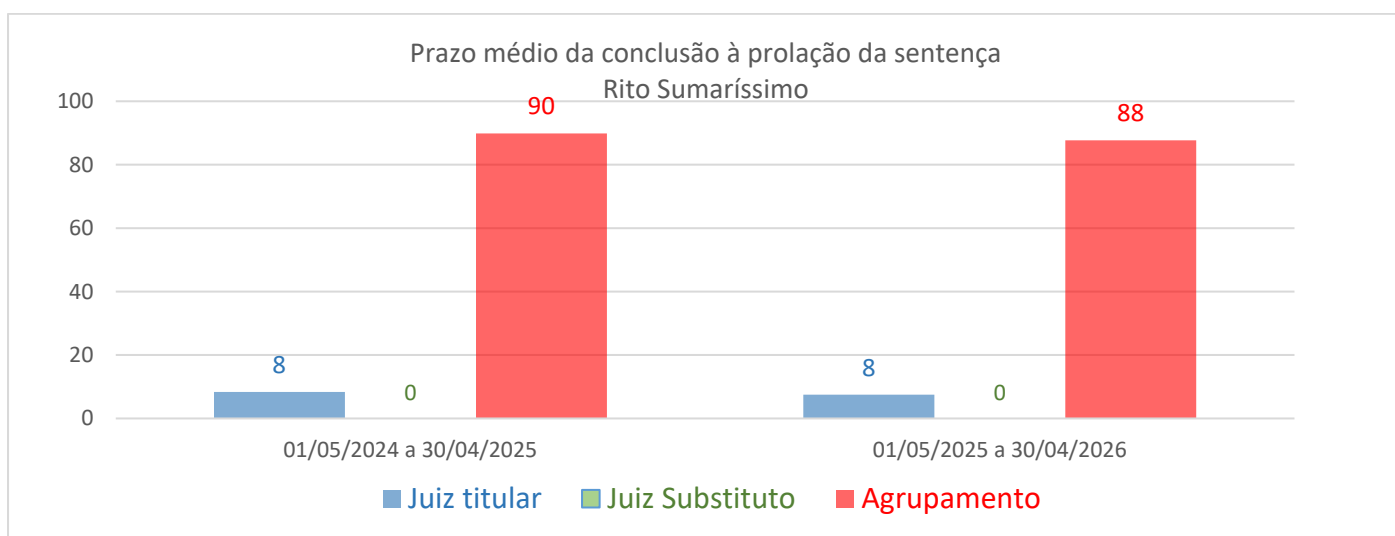
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	41	16	8	6
	Agrupamento	42	85	89	26
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	61	21	12	13
	Agrupamento	51	77	70	106





b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	8	8	-10,12%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	90	88	-2,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	15	11	-25,47%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	73	77	5,43%



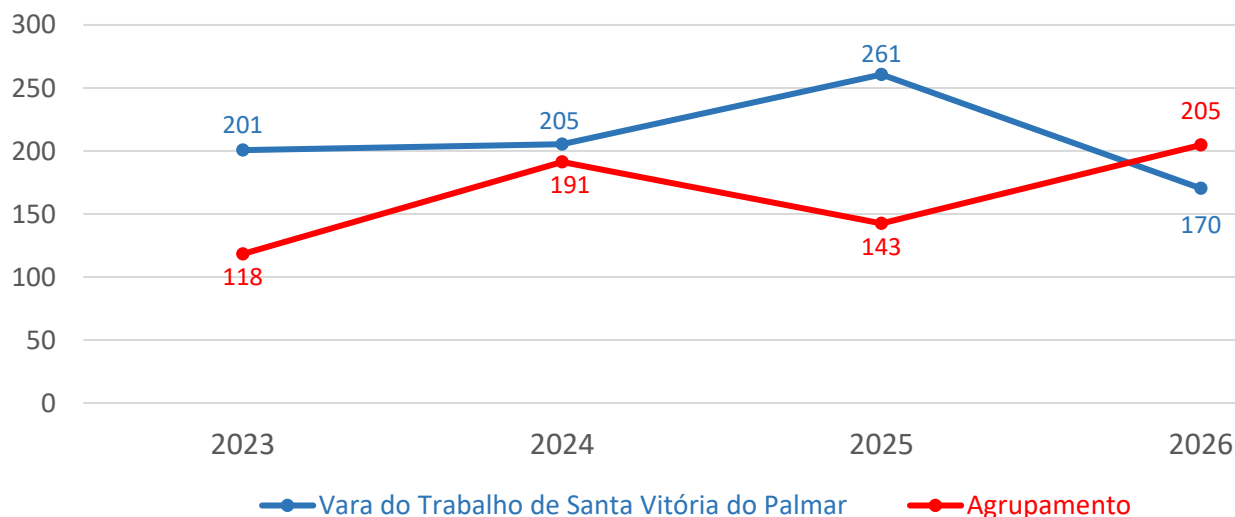


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

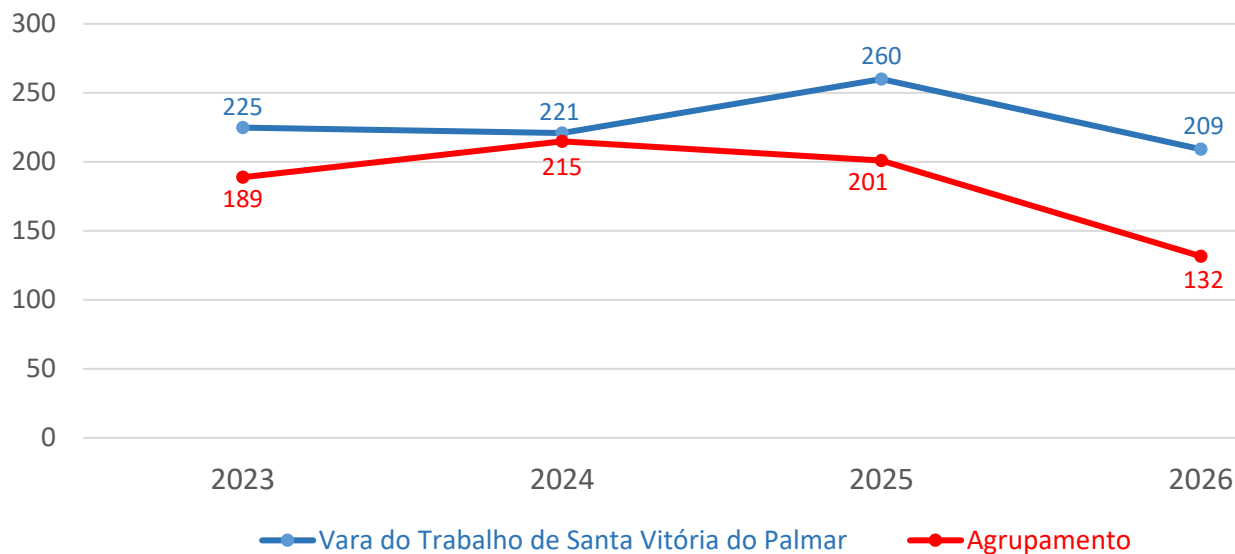
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	201	205	261	170
	Agrupamento	118	191	143	205
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	225	221	260	209
	Agrupamento	189	215	201	132

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

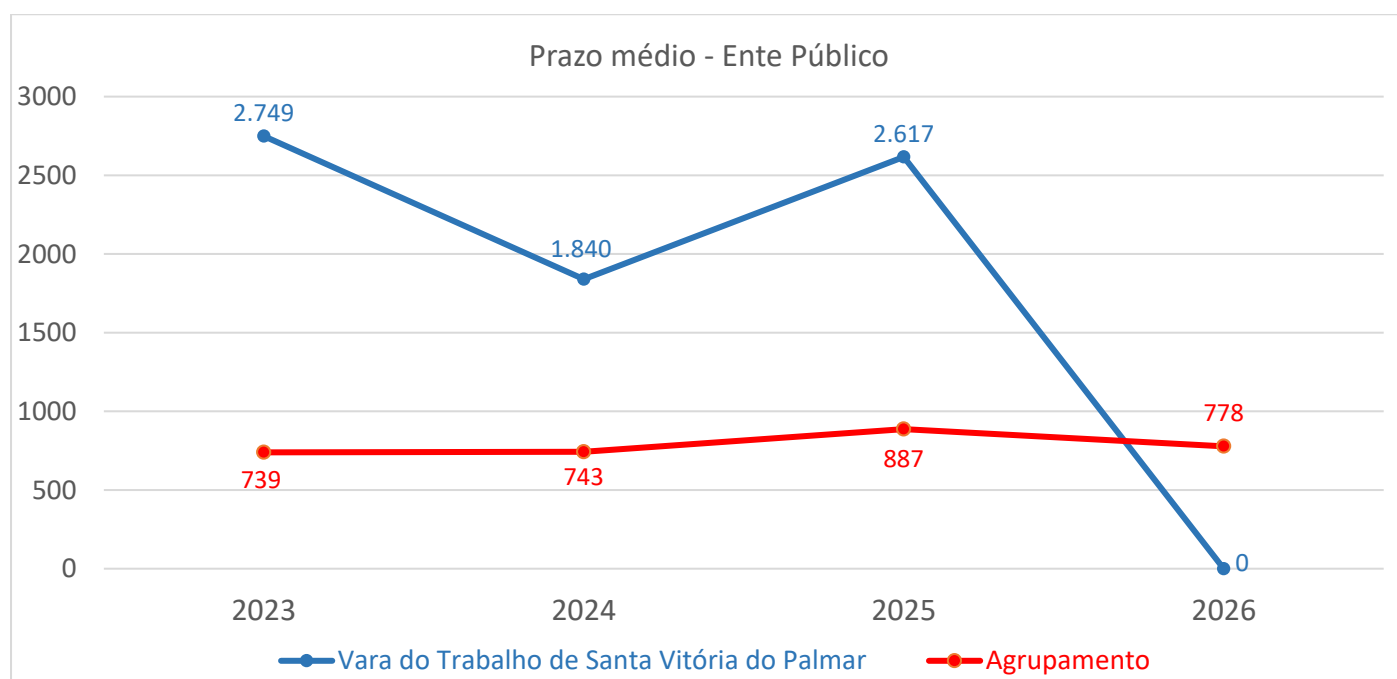
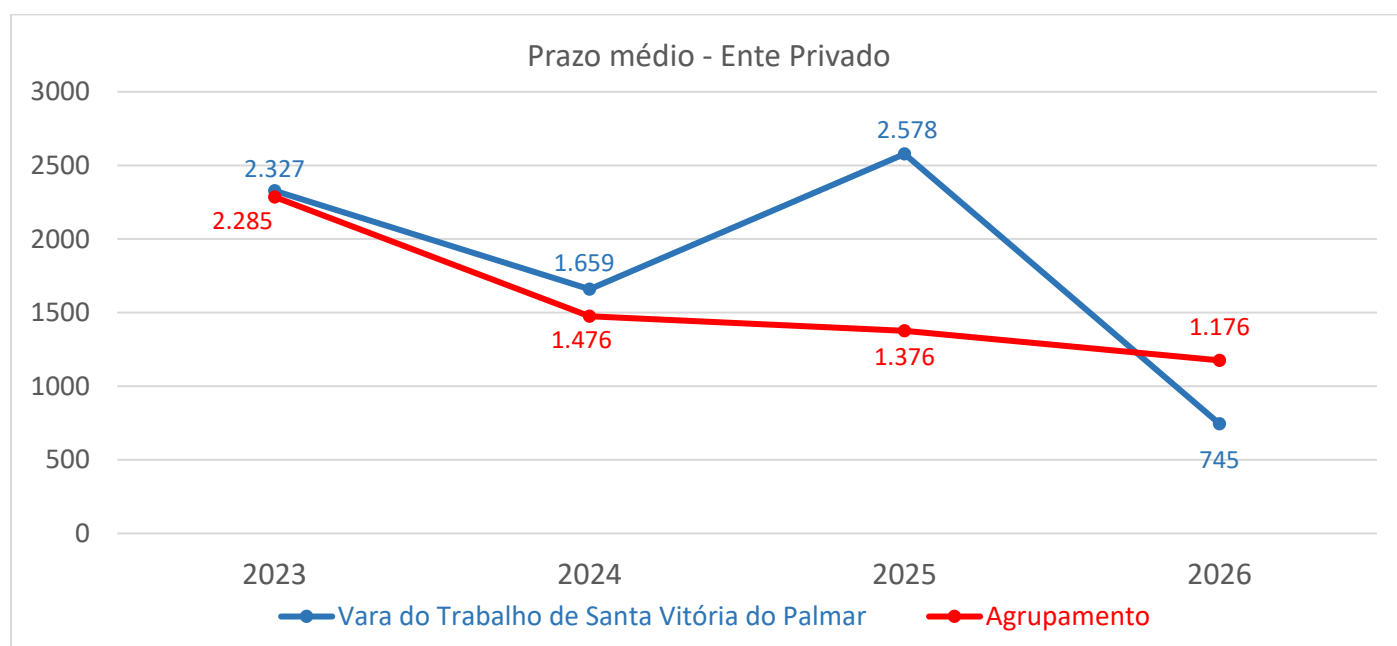




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Santa Vitória do Palmar	2.327	1.659	2.578	745
	Agrupamento	2.285	1.476	1.376	1.176
Ente Público	VT de Santa Vitória do Palmar	2.749	1.840	2.617	-
	Agrupamento	739	743	887	778

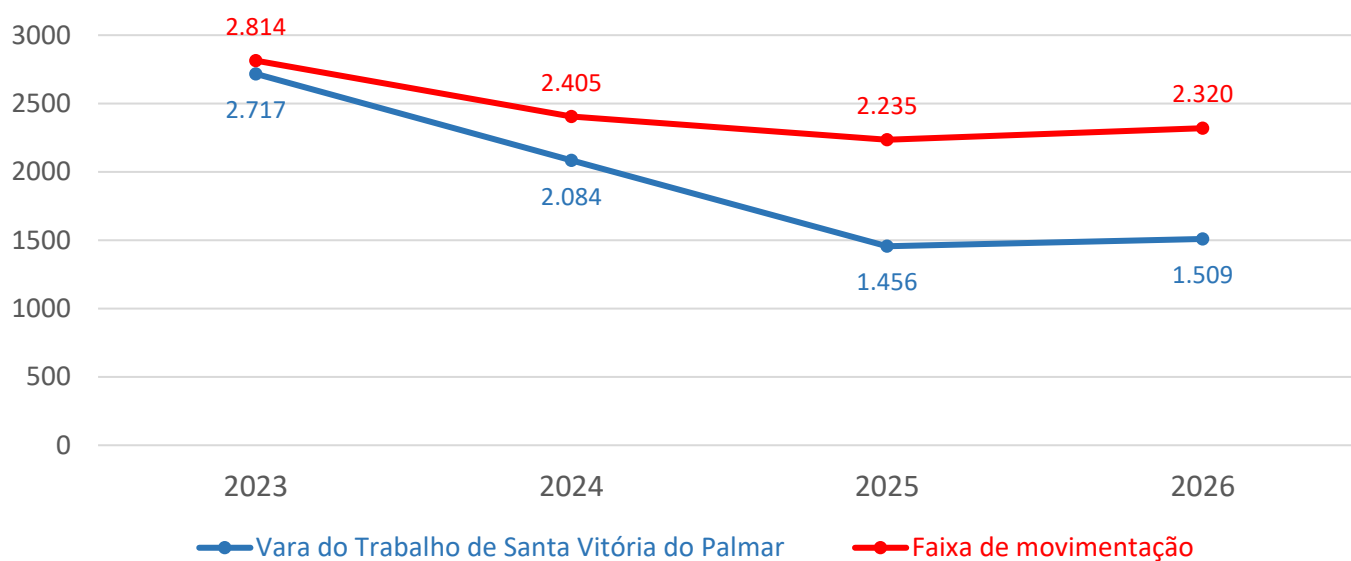




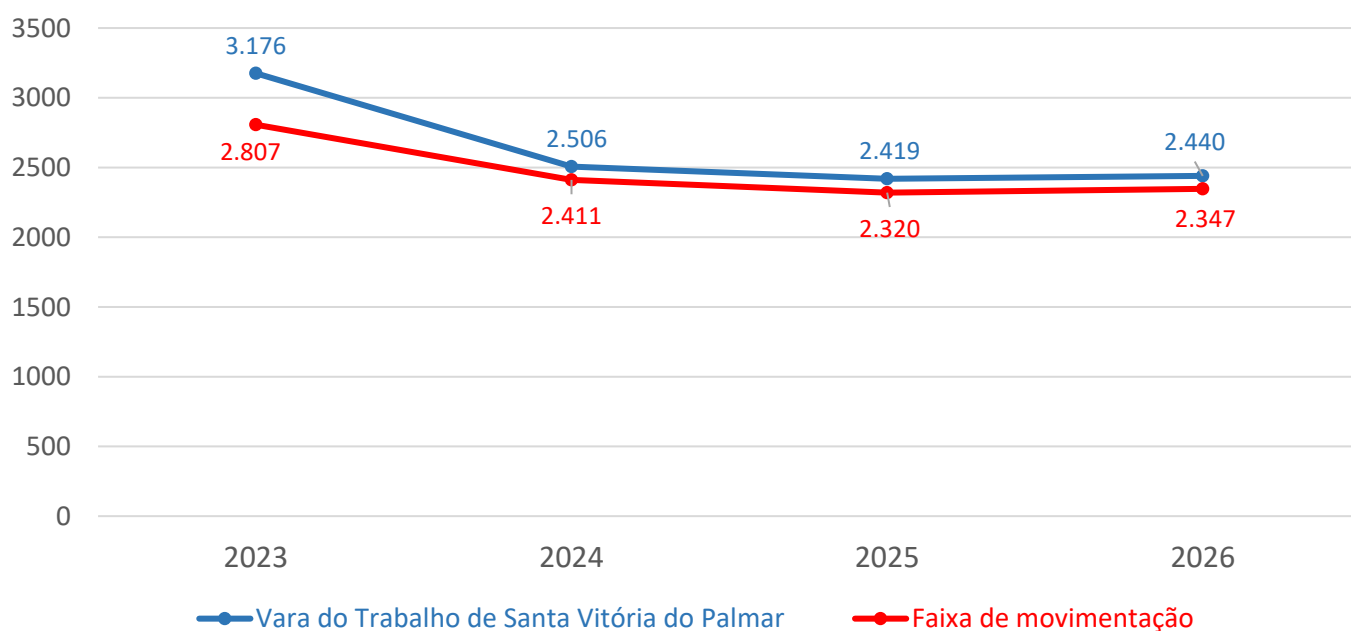
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	2.717	2.084	1.456	1.509
	Agrupamento	2.814	2.405	2.235	2.320
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	3.176	2.506	2.419	2.440
	Agrupamento	2.807	2.411	2.320	2.347

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



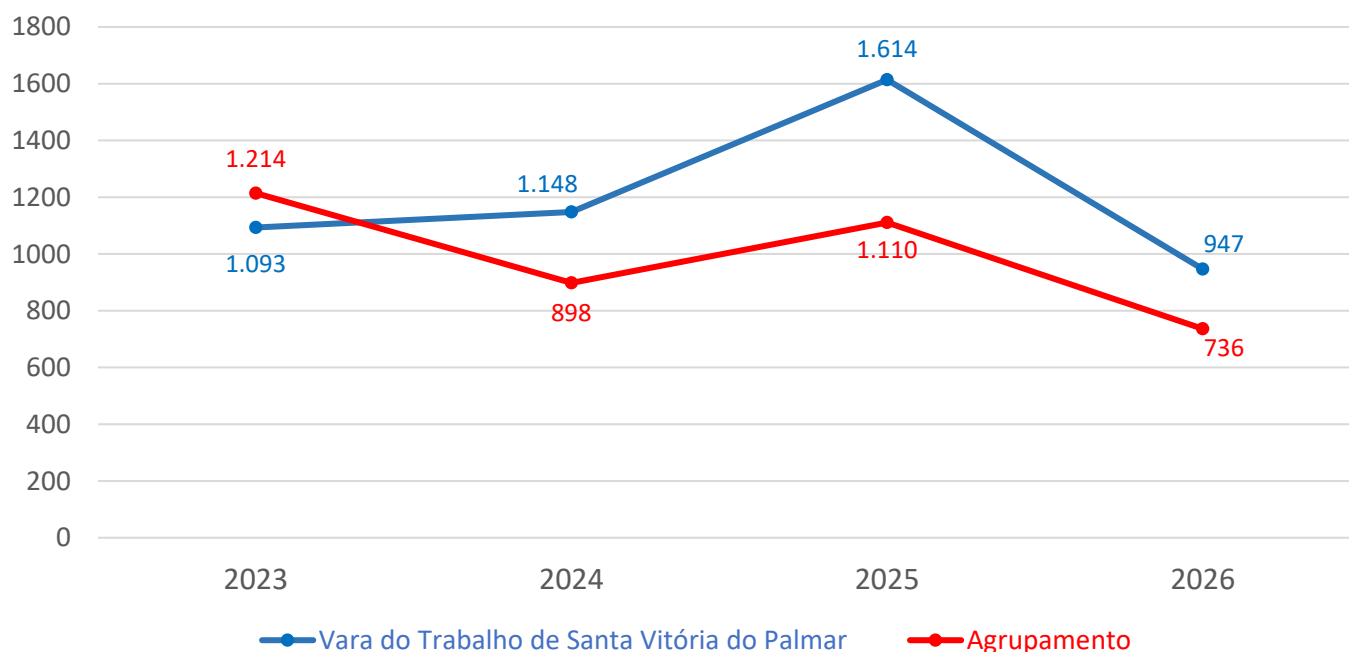


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

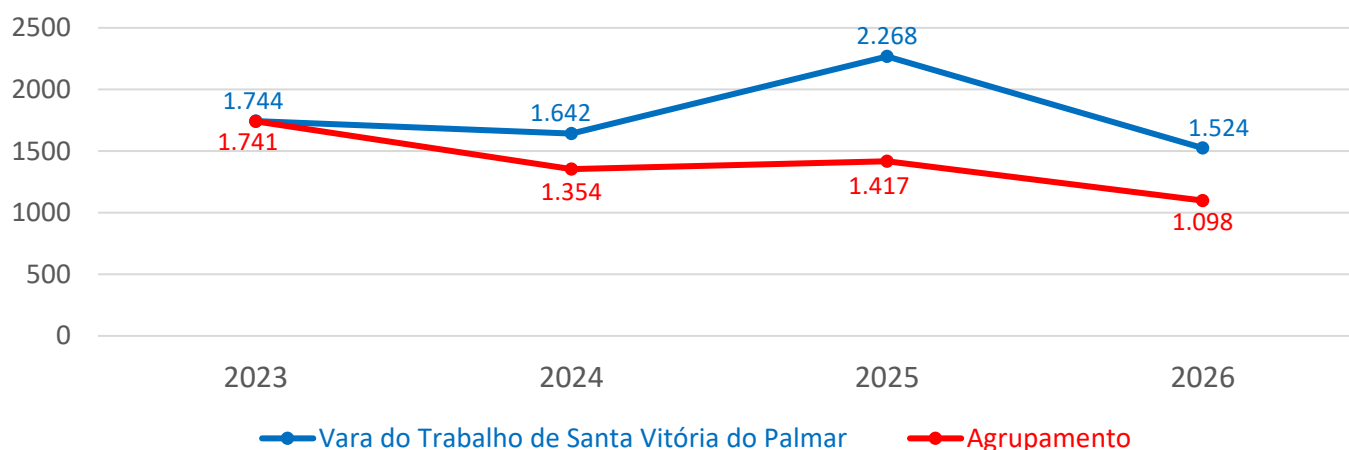
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	1.093	1.148	1.614	947
	Agrupamento	1.214	898	1.110	736
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	1.744	1.642	2.268	1.524
	Agrupamento	1.741	1.354	1.417	1.098

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

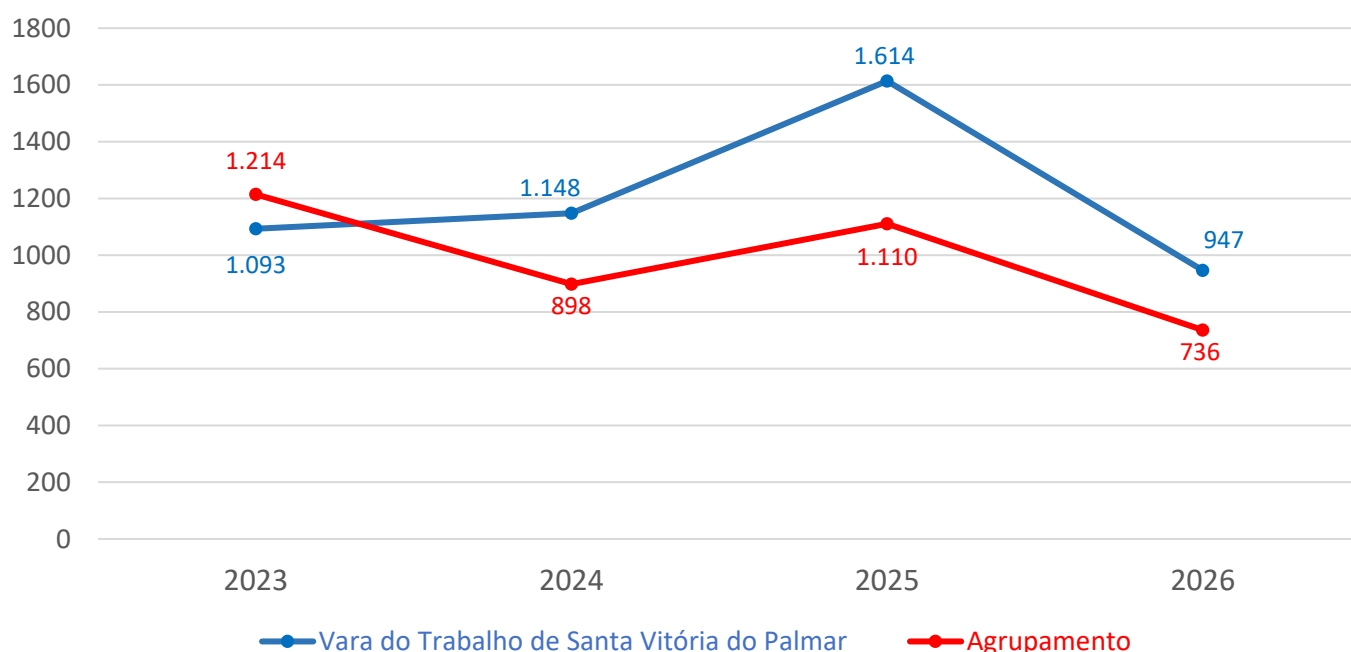




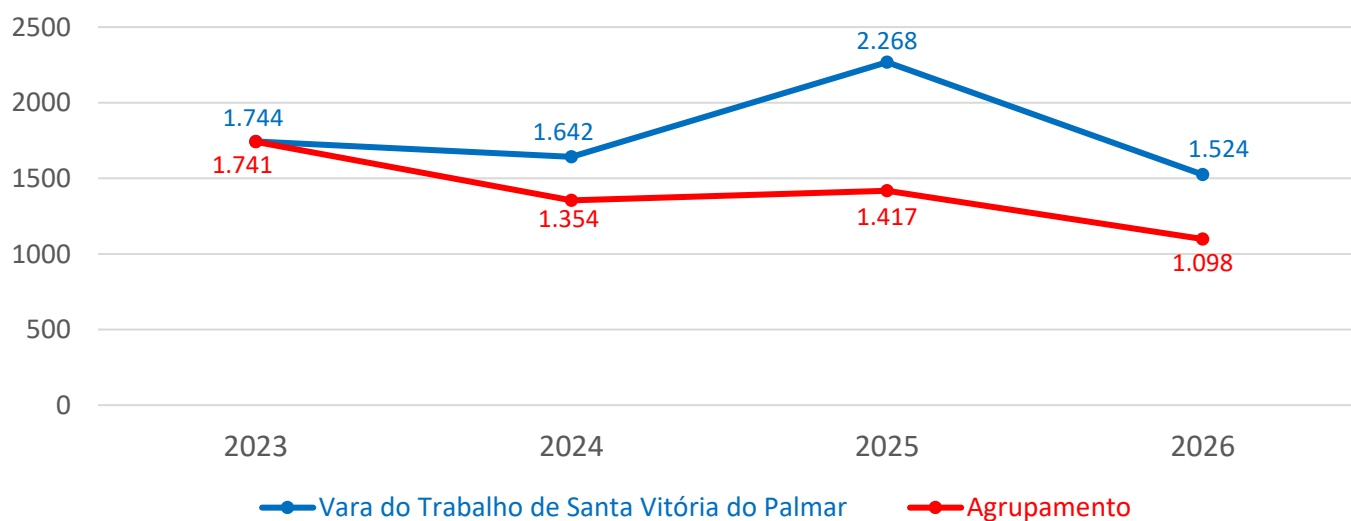
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	1.093	1.148	1.614	947
	Agrupamento	1.214	898	1.110	736
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	1.744	1.642	2.268	1.524
	Agrupamento	1.741	1.354	1.417	1.098

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria-Regional constata que a unidade apresentou diminuição dos processos pendentes de exame na fase de conhecimento, manutenção dos processos pendentes na fase de liquidação com prazos vencidos e houve aumento dos pendentes na fase de execução (de 19 para 20). Quanto às petições não apreciadas, houve melhora, passando de 72 petições para 65, sendo a mais antiga de 05/12/2026.

Todas as atividades como alvarás, comunicações e expedientes, tiveram o número de pendências reduzido ou mantido, com exceção de mandados pendentes com prazo vencido (de 12 para 27), e novos depósitos judiciais (de 4 para 44).

No tocante às audiências, houve evolução do agendamento da pauta, mas manutenção do número de processos em instrução fora de pauta (01).

Por fim, o Diretor de Secretaria informa que um servidor foi exonerado no final de novembro de 2025, sem ter ocorrido a reposição até a data da autoinspeção.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
877	903	878	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
20,2%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
150	150	0	141	Meta cumprida



Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
44,9%	56,0%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	42,4%	41,2%	41,9%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar alcançou a 11ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 605 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Inferior a 500	11ª	605ª



11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	94,84%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	202,58%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	-12,69%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	117,00	8/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.210,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	0	10/10
Total de Pontos	92 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar em 29/05/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	108	13/04/2022
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em quase todos processos, com exceção de 11, há aposição de GIGS, com definição de prazo, descrição de atividade e designação de responsável. Há 36 processos com prazo vencido, tendo o mais antigo vencido em 23/07/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para conferência dos feitos com prazo vencido e movimentação dos processos, para melhoria do controle.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	204	13/03/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	211	12/11/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento, na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Contudo, há 47 processos com prazo GIGS vencido, tendo o mais antigo vencido em 07/11/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos feitos com prazo vencido e movimentação dos processos para melhoria do controle.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	14	03/11/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, contudo em número muito reduzido, considerando-se a quantidade de processos constantes da pauta da unidade.		
Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	36	14/05/2026
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/05/2026.		
Recomendações: em que pese se verificar data relativamente recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	62	31/03/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde março de 2026.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	16	26/03/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Constata-se, contudo, que a unidade não adota a designação de responsável em todos os feitos, sem oposição de GIGS em parte dos processos.		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	1	15/05/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	2	29/05/2026
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Novos Processos, uma vez que ambos processos na tarefa datam do dia da análise.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	7	14/04/2026
Observações: apesar do pequeno número de processos, há dois deles que estão há mais de 2 meses na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, demonstra necessidade de melhora da organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendada a adoção dos procedimentos, especialmente a revisão dos prazos vencidos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no *escaninho* da unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 29/05/2026, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
50	0020243-57.2018.5.04.0111	04/05/2026

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado que há 50 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo a mais antiga juntada em 04/05/2026. Assim, observa-se o represamento inadequado na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, que deve tomar as providências cabíveis para garantir a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 01/06/2026, quando o acervo da Vara contava com 322 processos em fase de conhecimento, 124 processos em fase de liquidação, 442 processos em fase de execução e 3.331 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020243-13.2025.5.04.0111
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 19/03/2026, com prazo GIGS vencido em 02/04/2026.	
Determinação: determina-se à unidade a análise do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação, conforme o despacho de Id bacd950.	



LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020083-55.2025.5.04.0121
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, desde 16/10/2026, com prazo GIGS vencido em 17/04/2026, sem análise da petição de Id 58e363b, de 06/05/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação, com a análise da petição de Id 58e363b.</i>	
2	Processo nº 0020076-30.2024.5.04.0111
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 17/11/2025, com prazo GIGS vencido em 20/03/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
3	Processo nº 0021228-37.2024.5.04.0104
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 29/01/2026, com prazo GIGS vencido em 27/02/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação, para o cumprimento do despacho de Id 4d78c94.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020135-62.2017.5.04.0111
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, desde 26/03/2026, com prazo GIGS vencido em 30/03/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade o cumprimento do despacho de Id a21b8c1.</i>	
2	Processo nº 0069700-15.2005.5.04.0111
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 09/10/2024, com prazo vencido em 13/03/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	
3	Processo nº 0020003-68.2018.5.04.0111
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, desde 23/04/2026, com prazo vencido em 30/04/2026. Determinação: <i>determina-se à unidade a revisão do feito e a respectiva movimentação para a continuidade da regular tramitação.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivo, foram observados 12 processos arquivados com controle de prazo, sendo 04 deles com prazo GIGS vencido. Assim, determina-se à unidade a revisão dos feitos e eventual exclusão dos controles de prazo.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 01/06/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Foram localizados 58 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente e 03 desses na tarefa Arquivo Provisório, sendo o arquivamento mais recente de 03/02/2025.

Constata-se que a unidade não adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se que está sendo observada a



atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos e as datas de sobrestamento, bem como a existência de controle do prazo prescricional no GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, recomenda-se à unidade que observe integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira. Os responsáveis são atribuídos pelo final da remuneração, as atividades pelo GIGS e o controle dos cumprimentos é feito semanalmente.

Quanto ao controle dos processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, o Diretor de Secretaria os revisa a cada 15 dias.

Relata o Gestor em visita correcional, que a procura por informações pelo público ocorre mais na modalidade presencial e, em menor quantidade por telefone e balcão virtual.

Informa que normalmente, o(a) Secretário(a) de Audiências frui férias no mesmo período do Juiz, aduzindo, contudo, que há pessoa apta para substituir, em caso de necessidade.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor e, na sua impossibilidade, o seu Substituto.

A pesquisa patrimonial é realizada tanto pela Secretaria, quanto pelo Oficial de Justiça, atuando em conjunto.

Há um Oficial de Justiça, não havendo zoneamento para atuação. Na ocasião das férias, é observado o parágrafo único, do art. 68 da CPCR. Os mandados são cobrados mensalmente, e há distribuição de mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma regulamentada pela Corregedoria. No caso, os convênios utilizados são o RENAJUD, CNIB e ARISP. Os dados da pesquisa patrimonial não são inseridos na FAE, ou em outro banco de dados. Os mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, somente são devolvidos sem cumprimento por solicitação da Secretaria. Não há portaria de parametrização.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia duas notificações e um ofício pendente de expedição. Existiam 05 mandados, nenhuma autorização judicial, precatório e requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado semanalmente.

Os alvarás são expedidos em até 07 dias, mesmo aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 30 dias. Os alvarás a serem expedidos, bem como os já expedidos são controlados por GIGS e Chips.

No dia 29/05/2026, foi constatado o total de 36 processos com prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 14/05/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 29/05/2026, foi constatado o total de 50 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 04/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



Segundo o Diretor, na data da visita correcional estavam examinando os processos com prazos vencidos em 22/05/2026, bem como as petições do *escaninho* protocoladas em 20/05/2026, além de duas pendentes de exame de 04/05/2026 de análise mais complexa.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 03/06/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs. 0020186-92.2025.5.04.0111, 0020150-50.2025.5.04.0111 e 0020132-29.2025.5.04.0111.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada sempre que vencido o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, dependendo do seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a quitação integral do débito e sem que haja pendências, ou quando da pronúncia da prescrição.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral do débito e a inexistência de pendências.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 21 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor relata que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.

No que tange aos processos sobrestados, disse o Gestor que revisam, em média, a cada 30 ou 60 dias.



13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, o Diretor informa que o arquivo da unidade é organizado em prateleiras e os processos arquivados são separados em lote.

As instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo e não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre nos últimos 5 (cinco) anos. Igualmente, não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos e não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na unidade judiciária nos últimos 5 (cinco) anos.

Por fim, foi informado pelo Diretor de Secretaria, que a demanda de carga de autos físicos arquivados é muito baixa e o controle é realizado manualmente.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando conforme a necessidade e/ou a requerimento da parte interessada.

Na unidade correcionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por todos os servidores. Em caso de expedição do mandado, conforme resposta ao questionário anterior à inspeção presencial, não há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Informa o Diretor que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Contudo, não utilizam o painel Gestão de Pauta, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; não registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, pois aguardam o Robô ARP; em caso de anulação da RPV ou do precatório, realizam o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 08/06/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da unidade, por amostragem, demonstra inexistência de pendências no Sistema GPrec, quantos aos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem aos registros de pagamentos dos valores requisitados.

Em entrevista presencial, o Diretor informa que revisam mensalmente as pendências no GPrec.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPC/GJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor refere que a unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.



13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando do pagamento do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos BNDT em 08/05/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000241-47.2010.5.04.0111	14/01/2022	JOSELAINE ACOSTA DE AVILA	17/10/2025
0000323-78.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	ALVARO RODRIGUES	08/09/2025
0000323-78.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	SIMONE LOPES ACOSTA	08/09/2025
0000323-78.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	VAPES SERVIÇOS LTDA - ME	08/09/2025
0010600-95.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	R A PICKERSSGILL & CIA LTDA - ME	12/12/2025
0059100-61.2007.5.04.0111	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS	10/07/2025
0059100-61.2007.5.04.0111	migrado do inFOR	COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA MARIA LTD	10/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes, segundo informação do Gestor, verifica-os no máximo, com frequência mensal. Entretanto, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz, e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020017-13.2022.5.04.0111	25/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020219-29.2018.5.04.0111	06/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020071-08.2024.5.04.0111	09/05/2025	Embargos de declaração pendentes
0020019-85.2019.5.04.0111	12/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020015-72.2024.5.04.0111

26/09/2025

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.092.506,88	37,99%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.557.610,19	46,43%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 858.165,49	15,58%
TOTAL	R\$ 5.508.282,56	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2025 a 30/04/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 56.157,10	6,49%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 736.347,49	85,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 72.256,88	8,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 864.761,47	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000317-32.2014.5.04.0111	30/05/2019

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 29/05/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/05/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	440	36,67
01/05/2025 a 30/04/2026	455	37,92
Variação	3,41%	3,41%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)



13.9.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2025	441	36,75
01/05/2025 a 30/04/2026	420	35,00
Variação	-4,76%	-4,76%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2024 a 30/04/2025	01/05/2025 a 30/04/2026	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	19,14	12,83	-32,97%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2024 a 30/04/2025		01/05/2025 a 30/04/2026	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	249	56,59%	182	40,00%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores, é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025, da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/05/2025 a 30/04/2026				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020021-84.2021.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	12/07/2024	09/05/2025	192
0000410-92.2014.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	01/07/2025	24/10/2025	82
0020090-14.2024.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	21/07/2025	10/11/2025	78
0020036-53.2021.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	07/05/2025	21/08/2025	74
0020188-09.2018.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16/06/2025	30/09/2025	74



0020347-83.2017.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	07/07/2025	19/10/2025	73
0000347-72.2011.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16/07/2025	24/10/2025	71
0020021-16.2023.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	25/11/2025	15/03/2026	64
0020092-81.2024.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	19/12/2025	08/04/2026	62
0020149-36.2023.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	10/07/2025	01/10/2025	58

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

13.9.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/05/2026, foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de Mandado	Dias Úteis
1	0020234-56.2022.5.04.0111	18/02/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	53
2	0020150-84.2024.5.04.0111	12/03/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	37
3	0020131-83.2021.5.04.0111	16/03/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	35
4	0020182-94.2021.5.04.0111	16/03/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	35
5	0020048-33.2022.5.04.0111	27/03/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Penhora	26
6	0020124-86.2024.5.04.0111	29/03/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	25
7	0020004-72.2026.5.04.0111	30/03/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	25
8	0020217-15.2025.5.04.0111	30/03/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	25
9	0058000-42.2005.5.04.0111	08/04/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	21
10	0020035-34.2022.5.04.0111	09/04/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	20
11	0020139-89.2023.5.04.0111	16/04/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	15
12	0020019-46.2023.5.04.0111	17/04/2026	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	Mandado	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPC/GJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 15/04/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 198 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar; destes, 82 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 116 possuem saldo superior a esse valor.



Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Informa o Diretor em visita correccional, que já examinaram em torno de 25% dos processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade judiciária ocupa, em relação ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 11ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 605ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a unidade judiciária no ano de 2025 (94,86%), apresentou considerável queda da produtividade em relação a 2024 (132,14%), passando a estar abaixo da média do agrupamento, que foi de 100,98% em 2025. Em 2026 (até 30/04), a produtividade da unidade encontra-se consideravelmente abaixo da média do agrupamento, respectivamente, 40,26% e 68,51%.

Impende destacar que desde 2023, a produtividade da unidade está decaindo em percentual, com crescimento nominal da quantidade de casos novos e diminuição dos casos relacionados: 157,08% (2023), 132,14% (2024) e 94,86% (2025). Por outro lado, há crescimento da produtividade do agrupamento de 2023 (99,42%) a 2025 (100,98%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da unidade apresentou piora de 2024 (27,04%), para 2025 (31,62%), mas se manteve com números melhores do que a média do agrupamento, que apresentou melhora no mesmo período, de 41,70% (2024) para 36,36% (2025).

Na fase de execução, compreendido o cumprimento de sentença e a execução de título extrajudicial, o congestionamento apresentou considerável melhora de 2024 (77,19%), para 2025 (59,72%), passando a estar melhor do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 71,78%.

O número de audiências na unidade apresentou grande diminuição de 2023 (376), para 2024 (270), mas registrou crescimento em 2025 (293), mantendo-se acima da média do agrupamento em todo o período. Em 2026 (até 30/04), houve grande queda no número de audiências, passando a representar 54,33% em relação à média do agrupamento. A título de comparação, em 2025 a unidade realizou 112,42% de audiência em relação à média do agrupamento.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram o número de 240, demonstrando queda em relação ao ano anterior (259), passando a estar abaixo da média do agrupamento, que foi de 283 sentenças e acordos em 2025. No ano de 2026 (até 30/04), o número é de 31, consideravelmente abaixo da média do agrupamento (63).

No período de 01/05/2025 a 30/04/2026, foram prolatadas 05 sentenças líquidas, sendo todas do Juiz do Trabalho Titular, André Vasconcellos Vieira. O número de sentenças não líquidas foi de 90, sendo 87 do Juiz do Trabalho Titular, André Vasconcellos Vieira. O número de acordos homologados foi de 105, sendo 104 do Juiz do Trabalho Titular, André Vasconcellos Vieira. Destaca-se que apenas o número de sentenças não líquidas está abaixo da média do agrupamento, que foi de 140.

Houve grande melhora do acervo da unidade de 2024 (1.025), para 2025 (847), passando a estar melhor do que média do agrupamento, que foi de 959 processos em 2025.

O prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, foi consideravelmente superior ao da média do agrupamento para os processos de rito exceto sumaríssimo em 2025 (214 dias da unidade contra 181 dias do agrupamento). Já para os processos de rito sumaríssimo, a unidade apresentou prazo médio melhor do que o do agrupamento em 2025, respectivamente, 94 e 132 dias. Em 2026 (até 30/04), os prazos médios da unidade, tanto para rito sumaríssimo quanto para exceto sumaríssimo, estão consideravelmente melhores do que a média do agrupamento, respectivamente, 110 contra 140 dias e 176 contra 205 dias.



O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na unidade em 2025, para os processos de rito sumaríssimo, encontrava-se em 08 dias, enquanto o do agrupamento foi de 89 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 12 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 70 dias. Em 2026 (até 30/04), os números são de 06 dias para rito sumaríssimo (contra a média de 26 dias do agrupamento), e de 13 dias para rito exceto sumaríssimo (contra a média de 106 dias do agrupamento).

Na liquidação, contudo, a unidade apresentou em 2025, números de prazo médio consideravelmente piores do que a média do agrupamento para rito sumaríssimo, 261 contra 143 dias, e também para rito exceto sumaríssimo, 260 contra 201 dias. Em 2026 (até 30/04), o prazo médio para rito sumaríssimo melhorou consideravelmente (170 dias na unidade contra 205 na média do agrupamento), e também houve melhora para o rito exceto sumaríssimo, mas se mantendo pior do que a média do agrupamento, respectivamente, 209 e 132 dias.

Do início à extinção da execução em 2025, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 2.578 dias na unidade, enquanto o do agrupamento foi de 1.376 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 2.617 dias em 2025, enquanto a média do agrupamento foi de 887 dias. Contudo, em 2026 (até 30/04), houve grande melhora dos números, passando a estar em 745 dias o prazo médio do início à extinção da execução para ente privado contra a média de 1.176 dias do agrupamento. O mesmo ocorre para o prazo médio contra ente público, que está em zero (não computado) contra 778 dias da média do agrupamento.

Houve, ainda, grande diminuição da idade média dos processos em execução, de 2.084 dias (2024) para 1.456 dias (2025), em se tratando de ente privado; e, de 2.506 dias (2024) para 2.419 dias (2025), em se tratando de ente público, o que demonstra que a unidade está privilegiando as execuções mais antigas.

Quanto ao prazo médio total, a unidade demonstrou aumento de 2024 (1.148), para 2025 (1.614), para os processos de rito sumaríssimo, mantendo-se pior do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 1.110 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, houve grande aumento do prazo de 2024 (1.642) para 2025 (2.268), mantendo-se pior do que a média do agrupamento que em 2025, foi de 1.417 dias. Registra-se que no mesmo período, a média do agrupamento também demonstrou piora. Em 2026 (até 30/04), a unidade apresenta grande melhora dos prazos médios totais, 947 dias para rito sumaríssimo (contra a média de 736 dias do agrupamento) e 1.524 dias para rito exceto sumaríssimo (contra a média de 1.098 dias do agrupamento).

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a unidade demonstra necessidade de melhora da organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e, via de regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, especialmente a revisão dos prazos vencidos.

Conforme os dados acima, a unidade demonstra discrepância dos indicadores, em relação à média do agrupamento, no tocante à queda da produtividade, diminuição do número de audiências e das sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento, bem como quanto ao prazo médio total. Contudo, esses desvios da média podem ser explicados pelo fato de o Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, ter registrado longos afastamentos (licença para tratamento de saúde), desde o terceiro trimestre de 2025 até a data da correição. Além disso, a unidade vem demonstrando melhora desses números.

Salienta-se que na unidade vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade. A unidade conta com apenas 04 servidores (Diretor de Secretaria, Assistente de Juiz, Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto e mais um sem função) e 01 Oficial de Justiça.

Na visita correcional, o Diretor menciona que o quadro está completo, não havendo demandas a respeito. Aduziu, entretanto, que ficaram em torno de 06 meses com um servidor a menos. No particular, registra-se possível prejuízo ao regular andamento da unidade no período, especialmente considerando o número reduzido de servidores.

Não houve demandas em relação aos equipamentos, mobiliário e estrutura física da unidade, estando adequados.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 21/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:



- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: reitera-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.5).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.



Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, no dia 11/06/2026, das 10 às 10 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu ao foro a dra. Laura Schwab Touguinha, Presidente da Subseção da OAB local, a qual elogiou o trabalho realizado na Vara.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região